

Informe de Previdência Social

03/2020

Vol. 32 – Nº 03

Artigo

*Pandemia de Covid-19: quais as
medidas econômicas e de
proteção social adotadas no mundo?*

Nota Técnica

Resultado do RGPS: Fev/2020

MINISTRO DA ECONOMIA

Paulo Roberto Nunes Guedes

SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

Bruno Bianco Leal

SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA

Narlon Gutierrez Nogueira

SUBSECRETÁRIO DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rogerio Nagamine Costanzi

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS

Otávio José Guerci Sidone

CORPO TÉCNICO

Andrea Velasco Rufato

Andrei Suárez Dillon Soares

Avelina Alves Lima Neta

Fábio Costa de Souza

Feruccio Branco Bilich

Geraldo Andrade da Silva Filho

ELABORAÇÃO

Fábio Costa de Souza

REVISÃO

Otávio José Guerci Sidone

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Economia - ME, de responsabilidade da Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.

Também disponível na internet, no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

ISSN da versão impressa 2318-5759

Correspondência

Ministério da Economia - ME • Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco F, 7º andar, Sala 750 • 70059-900 – Brasília-DF

Tel. (061) 2021-5011. Fax (061) 2021-5408

E-mail: cgepmgs@previdencia.gov.br

SUMÁRIO

PANDEMIA DE COVID-19: QUAIS AS MEDIDAS ECONÔMICAS E DE PROTEÇÃO SOCIAL ADOTADAS NO MUNDO?.....	4
1. INTRODUÇÃO	5
2. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27
REFERÊNCIAS.....	29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL FEVEREIRO / 2020.....	31
1. RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL.....	31
2. RESULTADO AGREGADO (CLIENTELAS URBANA E RURAL).....	33
3. RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO	35
4. EVOLUÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO: janeiro/2019.....	37
5. RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	38
6. BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS	40



ARTIGO

**Pandemia de Covid-19:
quais as medidas
económicas e de proteção
social adotadas no mundo?**

PANDEMIA DE COVID-19: QUAIS AS MEDIDAS ECONÔMICAS E DE PROTEÇÃO SOCIAL ADOTADAS NO MUNDO?¹

Andrea Velasco Rufato²
Avelina Alves Lima Neta³

1. INTRODUÇÃO

Ainda em dezembro de 2019, surgiram os primeiros casos de uma doença ainda desconhecida na cidade de Wuhan, na China. Em janeiro de 2020, as autoridades chinesas comunicaram que se tratava de um novo tipo do Coronavírus, o Covid-19. Em um mundo globalizado e interligado, em pouco menos de três meses o vírus se espalhou para outros países. Em razão disso, em 11 de março deste ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou uma pandemia, ou seja, emergência de saúde internacional. Enquanto isso, a pandemia evoluiu rapidamente e colocou todos os países em alerta, impondo desafios em diferentes aspectos. Ao mesmo tempo em que a comunidade científica do mundo inteiro desenvolve pesquisas para criar uma vacina e também um remédio contra o novo vírus, a recomendação da OMS tem sido de medidas que retardem a velocidade de contaminação, portanto, que achatem a chamada “curva de transmissão”, diminuindo seu ritmo para que o total de pessoas que necessitem ser hospitalizadas seja inferior ao número de leitos de hospitais disponíveis, ou seja, para evitar um colapso no sistema de saúde e um número exponencial de mortes. Dados consolidados da OMS, até a data de 17/06/2020, apontam mais de 8,0 milhões de casos no mundo, com mais de 439 mil mortes⁴.

As principais recomendações das instituições internacionais de saúde, enquanto não se descobre uma vacina e/ou remédio, têm sido medidas de distanciamento e mesmo de isolamento social para conter a propagação do vírus. Desse modo, muitos dos países atingidos decretaram o fechamento de instituições de ensino, fábricas, lojas,

comércios e demais locais que possam ter aglomeração de pessoas, com exceção apenas daqueles que prestam serviços considerados essenciais. Tais medidas, embora necessárias, impactam diretamente a atividade econômica dos países. Em virtude disso, a pandemia impõe desafios não apenas de saúde pública, mas também de ordem econômica e social. A rápida propagação do vírus exige uma ampliação dos sistemas de saúde, medidas sanitárias e uma série de outras ações nesse sentido. Mas requer também providências tempestivas para manutenção de empregos, apoio a empresas, sobretudo às menores, e estratégias de proteção social aos segmentos mais vulneráveis da população, principalmente aqueles que se encontram no mercado de trabalho informal e os que não possuem fonte de renda, além dos que perderam emprego e renda devido à retração da demanda e da oferta.

Os impactos da atual pandemia já são sentidos em todas as partes do mundo e terão consequências futuras nefastas. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) afirma que estamos diante da pior crise global desde a Segunda Guerra Mundial, com impactos diretos na saúde, economia e, de modo geral, nas condições de vida da população. O fechamento dos locais de trabalho tem um impacto imediato e severo para empresas e para os trabalhadores. Segundo dados da OIT, no primeiro trimestre deste ano houve uma perda de 4,5% de horas trabalhadas, em relação ao trimestre antecedente de 2019, e há uma previsão de perda de 10,5% no segundo trimestre deste ano, sendo para as Américas uma estimativa maior, de 12,5%. Cerca de 436 milhões de empresas, pertencentes

¹ As ideias e opiniões expressas nesse artigo são de inteira responsabilidade de suas autoras e não refletem, necessariamente, a posição de quaisquer instituições à qual estejam vinculadas.

² Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Mestra em Antropologia de Orientação Pública pela Universidade Autônoma de Madri/Espanha. Atualmente em exercício na Coordenação Geral de Estudos Previdenciários da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Economia.

³ Analista Técnica de Políticas Sociais. Mestra em Política Social pela Universidade de Brasília. Atualmente em exercício na Coordenação Geral de Estudos Previdenciários da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Economia.

⁴ Dados do painel de monitoramento da OMS, disponível em <https://covid19.who.int/>.

aos setores mais atingidos, estão enfrentando alto risco de insolvência. Outro ponto de preocupação destacado pela OIT se refere à economia informal. Estima-se, apenas no primeiro mês de março, uma queda global de 60% na renda de trabalhadores informais. Para além dessas questões, além da OIT, outras organizações/instituições – como o BM, BID, CEPAL, AISS, OISS etc., – alertam para o aumento da pobreza, sobretudo nos países em desenvolvimento e subdesenvolvidos.

Nesse cenário, a pandemia exige respostas rápidas e efetivas em vários campos e pode criar uma falsa dicotomia entre preservar a vida ou a economia. Então, é preciso lembrar que preservar a saúde das pessoas é também garantir a existência da força de trabalho humana, ainda muito expressiva, mesmo com o avanço cada vez mais crescente da tecnologia. Portanto, todas as recomendações apontam para a necessidade de medidas de natureza variada. O fato é que a atual pandemia tem causado um impacto no sistema de saúde e na economia de todos os

países, porém o peso desse impacto é diferente para cada realidade socioeconômica. Há países com uma capacidade fiscal mais confortável e outros nem tanto, além do fato de muitos deles enfrentarem crises econômicas atuais ou recentes. Todavia, ainda que em ritmo e abrangência diferentes, a maioria tomou medidas de mitigação dos impactos da crise provocada pela Covid-19 em várias esferas.

Desse modo, o presente artigo objetiva apresentar essas medidas adotadas pelos principais países de cada continente e/ou região. No entanto, por questão de escopo, foram selecionadas as ações que se referem a políticas econômicas, visando a manutenção dos empregos e apoio às empresas, e proteção à população mais vulnerável. Além desta introdução, por questão de quantitativo de países, a fim de tornar a visualização mais didática, seguem as medidas⁵ organizadas em tabelas, separadas por continentes e/ou regiões. Depois, sucedem as considerações finais.

⁵ Destaca-se que as medidas elencadas são as que foram divulgadas pelas instituições que fazem esse monitoramento, listadas nas referências ao final do texto, atualizadas até o mês de abril/2020. A OIT e a CEPAL atualizam com frequência essas informações, com dados fornecidos pelos países, disponíveis em <https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/country-responses/lang--en/index.htm> e <https://www.cepal.org/es/temas/covid-19>.

TABELAS DE MEDIDAS ADOTADAS PELOS PAÍSES NOS CONTINENTES / REGIÕES
FRENTE À PANDEMIA DE COVID-19 (ABRIL/2020)

TABELA 1: Países da América

AMÉRICA	
País	Medidas adotadas
Brasil	<p>Proteção ao emprego e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instituição de permissão para medidas trabalhistas que visem à preservação do emprego e da renda (MP 927/2020), tais como: teletrabalho, antecipação de férias individuais, concessão de férias coletivas, banco de horas, aproveitamento e antecipação de feriados, suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho, direcionamento do trabalhador para qualificação, entre outras. • Instituição do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e medidas trabalhistas complementares (MP 936/2020), tais como: o pagamento de Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda; a redução proporcional de jornada de trabalho e de salários; e a suspensão temporária do contrato de trabalho. • A Lei 13.982/2020 permitiu à empresa deduzir da contribuição previdenciária (observado o teto do RGP) o pagamento do auxílio doença devido ao trabalhador acometido pela Covid-19 durante os primeiros quinze dias consecutivos ao do afastamento da atividade; • Suspensão do recolhimento do FGTS e da parcela da União no pagamento do Simples Nacional, por três meses (março, abril e maio); • Suspensão, prorrogação e adiamento de atos de cobrança da dívida ativa da União; • Permissão para redução de jornada e salário por ajuste direto, com compensação pelo seguro-desemprego aos trabalhadores que recebem até dois salários mínimos; • Ampliação de linhas de crédito para Micro e Pequenas Empresas para facilitar o acesso a empréstimos para capital de giro, incluindo pagamentos de salários, contribuições e contribuições de empregadores; • Redução da taxa básica de juros, Selic, de 4,25% para 3,75% no fim de março, para 3,0% no início de maio e para 2,25% em junho; • Simplificação das exigências para contratação de crédito e dispensa de documentação (CND) para renegociação de crédito. (Banco Central - Resolução no 4.782, de 16 de março de 2020). <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pagamento de auxílio emergencial, no valor de R\$ 600 mensais, ao trabalhador maior de 18 anos que não tenha emprego formal ativo e não seja titular de benefício previdenciário, assistencial ou seguro desemprego, desde que sua renda familiar mensal per capita seja de até ½ salário-mínimo, ou a renda familiar mensal seja de até 3 salários mínimos. Microempreendedores individuais (MEI) e contribuintes individuais do Regime Geral de Previdência Social também podem ser beneficiários. O recebimento do benefício limita-se a 2 membros da família, e a mulher provedora de família monoparental receberá duas cotas;

<p>Brasil</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Flexibilização do critério de renda para recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no período de emergência de saúde pública, para ½ salário-mínimo de renda familiar per capita, de acordo com a observância de critérios de vulnerabilidade; • Antecipação da primeira parcela do 13º salário dos aposentados e pensionistas do INSS para a competência de abril e da segunda parcela para a competência do mês de maio; • Antecipação do pagamento de um salário mínimo para os requerentes de auxílio doença, durante o período de 3 meses (prorrogáveis por ato do Poder Executivo durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional da Covid-19), ou até a realização de perícia médica, o que ocorrer primeiro, condicionado ao cumprimento da carência exigida para a concessão do benefício e à apresentação de atestado médico; • Antecipação do auxílio emergencial para os requerentes de BPC devido à pessoa deficiente, por 3 meses (prorrogáveis por ato do Poder Executivo durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional da Covid-19), ou até a aplicação do instrumento de avaliação da pessoa com deficiência, o que ocorrer primeiro; • Redução da taxa de juros do empréstimo consignado para aposentados e pensionistas do RGPS, que passará dos atuais 2,08% ao mês para 1,80% ao mês, enquanto a taxa para o cartão de crédito será reduzida de 3% ao mês para 2,70% ao mês; • Aumento do prazo do empréstimo consignado para aposentados e pensionistas do RGPS – com ampliação do prazo máximo de pagamento de 76 para 84 parcelas mensais e sucessivas. <p>Outras medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adiamento por 120 dias dos procedimentos de bloqueio e suspensão do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Ministério da Cidadania - Portaria no 330, de 18 de março de 2020; • Vedação da suspensão de fornecimento de energia elétrica por inadimplemento de unidades consumidoras. Agência Nacional de Energia Elétrica - Resolução Normativa no 878, de 24 de março de 2020.
<p>Argentina</p>	<p>Proteção ao emprego e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criação de linhas de crédito para pagamentos de salários para micro e pequenas empresas; • Criação de programa de assistência de emergência ao trabalho e à produção. Fundo Argentino de Garantia (FoGAr): o governo criou um Fundo Específico para conceder garantias para facilitar o acesso a empréstimos para capital de giro, incluindo pagamentos de salários e contribuições de empregadores, pelas Micro, Pequenas e Médias Empresas; • Redução das contribuições para a seguridade social do empregador em até 95% para as empresas com até 100 funcionários. <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criação do programa de transferência, no valor de 10.000 pesos (USD 155,00), chamado de renda familiar de emergência: benefício monetário não contributivo para argentinos e residentes, entre 18 e 65 anos de idade, desempregados, que trabalham na economia informal, sejam monotributistas (categorias inferiores) ou trabalhadores domésticos. Valor \$10.000 pesos (USD 155,00); • Pagamento de valor adicional para as pessoas que são beneficiárias do Subsídio Universal por Filhos (Asignación Universal por Hijo - AUH) e Subsídio por Gravidez (Asignación por Embarazo) no valor de \$3.100 pesos (USD 47,00);

Argentina	<ul style="list-style-type: none"> • Criação do bônus extraordinário de \$3.000 pesos argentinos (USD 45,00) para as pessoas beneficiárias de programas sociais; • Pagamento de valor adicional de \$3.000 pesos argentinos, no mês de abril, aos beneficiários do sistema contributivo de pensões que recebem o valor mínimo de pensão (\$15.892 pesos argentinos), aproximadamente USD 238,00. <p>Outras medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para garantir os direitos básicos o governo proibiu o despejo por falta de pagamento de aluguel até a data de 30 de setembro. Simultaneamente, os contratos de aluguel serão prorrogados até essa data. O valor dos aluguéis será congelado e o pagamento correspondente ao mês de março deverá ser pago até 30 de setembro; • O governo estabeleceu que, para determinados grupos vulneráveis, os serviços básicos como fornecimento de energia, gás e água, assim como telecomunicações, internet e serviços de televisão (a cabo, por satélite e outros,) não poderão ser suspensos durante a crise mesmo se houver inadimplência. A medida é válida por 180 dias e inclui pessoas aposentadas, pensionistas, aquelas que recebem seguro desemprego e outros grupos vulneráveis.
Bolívia	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suspensão do pagamento de contribuições para o programa obrigatório de contas individuais (SIP) com vencimento em março (para empregadores / empregados) ou abril (para trabalhadores por conta própria). As contribuições não serão coletadas enquanto a quarentena do país permanecer em vigor. <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criação do Auxílio Família (<i>Bono Família</i>), uma transferência monetária que busca garantir a alimentação de crianças de famílias carentes que não terão alimentação escolar durante a quarentena. O benefício é de BOV 500 (aproximadamente USD 72,60). <p>Outras Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O governo pagará parte do consumo de luz e 50% do consumo de água das famílias afetadas pelo coronavírus, durante os meses de abril, maio e junho; • Proibição do corte de serviços de água, luz, gás e internet nas residências enquanto durar a quarentena e a crise na saúde. A falta de pagamento não poderá ser motivo para cancelamento dos serviços; • Suspensão, por dois meses, de dívidas com o sistema financeiro devidas por pessoas, famílias e pequenas empresas.
Canadá	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Subsídio salarial de Emergência para empresas qualificadas para ajudar a manter trabalhadores na folha de pagamento;

	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento do crédito disponível para pequenas, médias e grandes empresas, incluindo a criação de um novo programa de disponibilidade de crédito comercial; • Criação de uma nova conta comercial de emergência, que fornecerá empréstimos para pequenas empresas e sem fins lucrativos. <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia de suporte de renda para aqueles que não se qualificam para o recebimento do seguro-desemprego e medidas na área de segurança alimentar.
Chile	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licença remunerada (garantida pelo Fundo de Solidariedade ao Desemprego) para todos os trabalhadores, públicos e privados, que, por motivos de emergência, devem permanecer em casa sem a possibilidade de trabalho remoto; • Medidas de proteção ao emprego que permite a redução da jornada laboral, compensando a diminuição da remuneração com recursos do governo (<i>Fondo de Cesantía Solidário</i>); • Suspensão e facilitação do pagamento de dívidas tributárias para pequenas e médias empresas e pessoas de baixa renda que tenham dívidas tributárias; • Ofertas de crédito para pessoas e para pequenas e médias empresas por meio da capitalização do Banco de Estado (USD 500 milhões). <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pessoas que não tem trabalho formal receberão um bônus familiar; • Criação de subsídio que complementa o salário de trabalhadores que recebem salário mínimo; • Foram implementadas medidas de suspensão e facilitação do pagamento de contas de luz e água, e para assegurar a conexão à internet para usuários pertencentes a grupos vulneráveis. Não poderá haver corte nos serviços de luz por falta de pagamento. Os saldos devedores poderão ser pagos em até 12 parcelas, a partir do fim do estado de emergência. Em relação à internet, foi criado um Plano Solidário de Conectividade que garante internet gratuita durante 60 dias para usuários pertencentes a 40% dos lares mais vulneráveis. Também haverá subsídio do governo para o pagamento de água e aquecimento para famílias de baixa renda.
Estados Unidos	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Expansão do programa de empréstimos de emergência para desastres dos EUA, financiando USD 10 bilhões em adiantamentos de pedidos de empréstimos para ajudar pequenas empresas a cobrir despesas como licença médica, folha de pagamento e aluguel; • Créditos fiscais de USD 5.000 para salários pagos a cada funcionário por empresas afetada adversamente pelo coronavírus. <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licença remunerada de até 12 semanas para os pais que cuidam de crianças cujas escolas fecharam, incluindo duas semanas de licença médica paga com 100% do salário normal, até USD 511 por dia;

	<ul style="list-style-type: none"> • Licença médica e familiar remunerada de até 12 semanas equivalente a 67% do salário, até USD 200 por dia; • Trabalhadores do setor de TI e trabalhadores por conta própria receberão benefícios na forma de crédito fiscal.
México	<p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os beneficiários da pensão social para idosos (<i>Pensión para Adultos Mayores</i>) terão direito a um adiantamento equivalente a quatro meses de pensão. O valor mensal da pensão é de MXN 1.275 (USD 56, aproximadamente) e o adiantamento será de MXN 5.100 (USD 228, aproximadamente).
Peru	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As contribuições dos funcionários (mais taxas administrativas) para o programa obrigatório de contas individuais (SPP) são suspensas em abril. Os segurados geralmente contribuem com 10% do salário mensal bruto para o SPP. (As taxas administrativas variam de acordo com o momento em que os trabalhadores se tornam segurados). <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certos participantes do programa de conta individual obrigatória (SPP) do país podem retirar até PEN 2.000 (USD 575) de suas contas individuais. Além disso, o governo está fazendo pagamento adiantado de determinados benefícios de assistência social - incluindo a pensão de velhice não tributária (<i>Pensión 65</i>) e pensão por invalidez (<i>CONTIGO</i>). O adiantamento será equivalente a quatro meses de benefícios, no valor de PEN 500 (USD 143) para a pensão de velhice e PEN 600 (USD 172) para a pensão por invalidez; • Pagamento de auxílio monetário para famílias vulneráveis em zonas urbanas que sejam afetadas pelo período de isolamento decretado pelo governo.
Uruguai	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O governo reduziu as taxas de contribuição previdenciária pagas pelos funcionários de pequenas empresas (aqueles com até 10 funcionários), por conta própria e por cooperativas em 40% em março e abril; os 60% restantes dessas contribuições podem ser pagos em seis parcelas mensais a partir de junho. <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pagamento em dobro do benefício da <i>Tarjeta Uruguay Social</i>, destinado a população de baixa renda; • Oferta gratuita de serviços de internet e telefonia fixa para famílias em situação de vulnerabilidade; • Programa de Alimentação Escolar para crianças em situação de pobreza extrema que receberão alimentação durante o período de suspensão das aulas.

Fonte: BM / CEPAL / OISS / OIT. Elaboração: CGEPR/SPREV/ME

TABELA 2: Países da Europa

EUROPA	
Países	Medidas adotadas
Alemanha	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O período para o emprego de curta duração em condições privilegiadas (<i>Kurzarbeit</i>) aumentou de 70 para 115 dias por ano. O trabalho de “curta duração” será mais fácil de acessar temporariamente, como ocorreu durante a crise financeira. As empresas poderão solicitar apoio a seus trabalhadores sob esse esquema se pelo menos 10% de sua força de trabalho for afetada por cortes nas horas de trabalho, em oposição a um terço da regulamentação usual. Além de compensar 60% da diferença devido à redução de horas, a agência de trabalho agora também cobrirá 100% das contribuições de previdência social pelas horas perdidas de trabalho; • Apoio financeiro direto aos trabalhadores por conta própria e às empresas com menos de 10 funcionários, de até 15.000 euros por empresa (aproximadamente USD 16.800); • O acesso aos benefícios sociais (apoio básico à renda para quem procura emprego e assistência social) será facilitado por seis meses. Os pais que perderem temporariamente a renda poderão se beneficiar do abono de família (<i>Kinderzuschlag</i>). Para os indivíduos que recebem benefícios de desemprego, a duração do direito será aumentada em três meses. Como parte do pacote de recuperação, as famílias receberão um pagamento único de 300 EUR por criança em 2020 (aproximadamente USD 336); • Extensão de linhas de crédito e garantias estatais para empresas por meio do banco federal de investimentos <i>Kreditanstalt für Wiederaufbau</i>. <p>Outras medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proibição de despejo de inquilinos até 30/06/20 e período de 2 anos para pagamento de débitos pendentes. Medida válida também para aluguéis comerciais.
Áustria	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pacote fiscal total é de EUR 38 bilhões (cerca de 9% do PIB); • Criação de trabalho de curta duração, permitindo uma redução de 10% no horário de trabalho, de 80 a 90% do salário normal. Os empregadores pagarão apenas as horas trabalhadas, enquanto o restante será pago a partir do orçamento; • Destinados recursos para garantir empréstimos às micro e pequenas empresas no setor do turismo, a fim de atenuar problemas de liquidez; • Trabalhadores com crianças menores de 14 anos podem obter licença adicional por até três semanas. Reembolso aos empregadores por um terço dos salários dos trabalhadores que tirarem essa licença especial; • Programa especial “Os comerciantes ajudam os comerciantes”, acordado pela associação de varejistas, na qual os trabalhadores do varejo podem ser realocados das empresas de alimentos e não-alimentares, para proteger o emprego em alguns setores e fortalecer a capacidade de outros; • Reembolso das contribuições para a seguridade social para empresas fechadas.

Bélgica	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ampliação do seguro-desemprego e postergação das contribuições para Seguridade Social. <p>Outras medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proibição do corte de água, gás e eletricidade durante a crise da COVID-19.
Bulgária	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Fundo de Desemprego pagará 60% da renda dos empregados dos setores mais fortemente afetados pela crise da COVID-19 por até três meses. <p>Outras medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adiamento do pagamento de impostos.
Croácia	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adiamento de três meses das contribuições para a previdência social com possibilidade de prorrogação de três meses; • O governo subsidiará o salário mínimo por três meses para os trabalhadores afetados pela epidemia para preservar empregos e fornecerá reembolso antecipado de impostos para indivíduos; • A medida para trabalhadores sazonais permanentes será prorrogada por seis meses para garantir pelo menos o salário mínimo e a cobertura de seguro de saúde e previdência. <p>Outras medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aumento do salário mínimo para abril em HRK 4.000 (EUR 524); • O governo comprou estoques não vendidos de produtos acabados na agricultura, indústria de processamento de alimentos, equipamentos médicos e bens estratégicos similares.
Dinamarca	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio fiscal discricionário na ordem de 2,5% do PIB (cerca de 60 bilhões de coroas dinamarquesas ou aproximadamente USD 9,07 bilhões). O aumento dos gastos financiará principalmente necessidades adicionais de assistência médica e medidas orçamentárias extraordinárias para apoiar trabalhadores e empresas; • Para as empresas com grandes quedas em sua demanda, os funcionários podem ser dispensados de comparecer ao trabalho e o governo cobrirá 75% do salário (máximo de EUR 3.100 ou aproximadamente USD 3.490) desde que a empresa não demita nenhum trabalhador por razões econômicas. Este programa durará três meses.
Espanha	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Foi aprovada linha de financiamento específica pelo Instituto Oficial de Crédito no valor de EUR 400 milhões (ou aproximadamente USD 450 milhões) para atender às necessidades de liquidez de empresas e trabalhadores por conta própria no setor de turismo, além de atividades relacionadas que estão sendo afetadas.

Espanha	<p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia do direito básico à alimentação de crianças vulneráveis afetadas pelo fechamento das escolas; • Governo destinou EUR 300 milhões (aproximadamente USD 338 milhões) para um fundo extraordinário de contingência para apoiar serviços sociais, com atenção especial a idosos e dependentes; • Introdução de um benefício familiar para pagar aos pais que precisam cuidar de seus filhos durante o fechamento escolas pela Covid-19 e quando sua empresa não puder oferecer alternativas.
França	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Foi criado um mecanismo denominado "desemprego parcial" para empregados que não podem realizar home office e tenham que permanecer em suas casas. Os empregadores pagarão um salário mensal equivalente a 70% do salário bruto. Aqueles que recebem salário mínimo, continuarão recebendo 100% de seu salário. Os empregadores serão reembolsados integralmente pelo Estado até o valor de EUR 6.927 (aproximadamente USD 7.800) por cada empregado, que é equivalente a 4,5 vezes o salário mínimo.
Finlândia	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia de empréstimo a empresas; • Eliminação do período de espera por benefícios de desemprego. <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento temporário de empreendedores e freelancers como beneficiários de benefícios de desemprego; • Subsídio parental expandido, assistência social e seguro-desemprego (EUR 3 bilhões), aproximadamente USD 3,4 bilhões.
Grécia	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O pagamento do subsídio de desemprego será prorrogado por dois meses para aqueles cujo direito termina em 31 de março; • Pagamento de EUR 800 (aproximadamente USD 900) para cerca de 500.000 funcionários em empresas ou negócios fechados por causa da COVID e também para trabalhadores por conta própria; • Suporte de liquidez a empresas afetadas por meio de empréstimos, garantias de empréstimos, bonificações de juros e pagamentos diferidos de contribuições fiscais e previdenciárias. Como pré-requisito para a suspensão de impostos, as empresas precisam manter todos os seus trabalhadores. <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transferências para indivíduos vulneráveis, para funcionários de empresas atingidas, freelancers e trabalhadores por conta própria. <p>Outras medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licença remunerada para pais que têm filhos que não frequentam a escola.

Holanda	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Empresas que estimem perder pelo menos 20% de sua receita poderão solicitar à Agência de Seguro-Desemprego subsídio que lhes permitam pagar o salário de seus funcionários por três meses (até um máximo de 90% do salário, dependendo da perda do volume de negócios), com a possibilidade de prorrogá-lo por mais três meses. <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O governo anunciou um benefício de três meses para trabalhadores por conta própria com problemas financeiros. O benefício poderá ser solicitado sob a forma de um subsídio adicional para despesas de subsistência, que garanta uma renda mínima, ou sob a forma de um empréstimo para capital operacional, no valor de até EUR 10.157 (aproximadamente USD 11.445). <p>Outras medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acordos especiais são feitos para as necessidades de educação e creche dos filhos de pessoas nas chamadas "profissões cruciais".
Irlanda	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adiamento do prazo para pagamento de taxas e contribuições previdenciárias devidas pelas empresas mais afetadas no curto prazo, principalmente nos setores de varejo, hotelaria, lazer e puericultura. Entre outras medidas, foram suspensos os juros referentes ao atraso no pagamentos do IVA dos meses de janeiro e fevereiro e das contribuições dos empregadores dos meses de fevereiro e março; • Empréstimo máximo disponível da <i>Microfinance Ireland</i> foi aumentado de EUR 25.000 para EUR 50.000 (ou de USD 28.171 para USD 56.340, aproximadamente). Esses empréstimos agora são isentos de juros, sem pagamento por 6 meses. <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Trabalhadores por conta própria serão elegíveis para o Pagamento de Desemprego Pandêmico Covid-19 de EUR 350 (USD 394) por semana; • Os trabalhadores que perderam o emprego devido à crise receberão um Pagamento de Desemprego Pandêmico Covid-19 de EUR 350 (USD 394) por semana (um aumento de EUR 203 ou USD 228). <p>Outras medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proteções aprimoradas para pessoas que enfrentam dificuldades com suas hipotecas, aluguel ou contas de serviços públicos.
Itália	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Afastamento do trabalho, por até 15 dias a partir de 5 de março de 2020, de pais de crianças com menos de 12 anos, recebendo 50% do salário pago pelo Estado; • Os trabalhadores de quarentena terão sua ausência no trabalho considerada como licença médica, com os custos pagos pelo Estado;

Itália	<ul style="list-style-type: none"> • Suspensão do pagamento de impostos e hipotecas; bônus de até EUR 100 (USD 112, aproximadamente) para trabalhadores com uma renda anual bruta de até EUR 40.000 (USD 45.000, aproximadamente) que trabalharam em março de 2020; • Manutenção de emprego com suporte de renda (80% do salário bruto e contribuição previdenciária total) durante períodos de interrupção temporária ou permanente da produção resultante de dificuldades econômicas, industriais ou financeiras; • Compensação salarial (EUR 600 / mês ou aproximadamente USD 670 / mês) para empresas não elegíveis para regime de manutenção de emprego em caso de redução de atividade ou redução de horas de trabalho (80% do salário por hora). <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transferência de renda de EUR 300 (USD 338, aproximadamente) pelos municípios para os pobres, sem renda ou pensão; • Renda mensal para trabalhadores por conta própria e sazonais.
Noruega	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redução da contribuição previdenciária do empregador em 4 pontos percentuais durante o período de dois meses; • Os empregadores devem ser reembolsados pelos auxílios-doença pagos a partir do quarto dia de ausência devido ao Coronavírus; • Estabelecimento de um regime de garantia governamental para empréstimos bancários; • Foram removidos três dias de espera entre o período em que os empregadores têm de fornecer salário aos trabalhadores em demissões temporárias e o direito dos trabalhadores a benefícios por dia de desemprego. Além de fornecidos subsídios salariais para demissões temporárias por meio do seguro-desemprego, cuja elegibilidade foi reduzida de 50% para 40% de redução no trabalho. <p>Outras medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adiamento de pagamentos de impostos.
Portugal	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Isolamento profilático de 14 dias equivalente a doença para fins de medidas de proteção social, sem período de espera; • Linha de crédito comercial para setores econômicos mais afetados como restaurantes, agências de viagens, organização de eventos, atividades relacionadas ao turismo, como por exemplo, hotéis, e para micro e pequenas empresas; • Regime simplificado de demissão com apoio à manutenção de contratos de trabalho para empresas em crise igual a 2/3 do salário (70% pago pela previdência social, 30% pelo empregador), com isenção de pagamento de contribuições previdenciárias do empregador por até 3 meses. <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de apoio especial financeiro aos trabalhadores por conta própria cuja atividade é afetada pela COVID-19, com possibilidade de adiamento de pagamento de contribuições obrigatórias;

Portugal	<ul style="list-style-type: none"> Extensão dos benefícios de desemprego para os quais o período de concessão ou renovação termina antes que as medidas de prevenção cessem. <p>Outras medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Suspensão temporária de processos de cobrança tributários e de contribuições sociais.
Reino Unido	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Pagamento pelo governo de parte dos salários para manutenção de empregos; Se trabalhador e empregador concordarem, o empregador poderá manter o trabalhador na folha de pagamento e, caso não possa ou não tenha trabalho para o funcionário, devido ao coronavírus, o trabalhador poderá receber 80% de seus salários, até um limite mensal de GBP 2.500 (USD 3.144, aproximadamente) pagos pelo governo ; O benefício de licença-saúde pago pelos empregadores e reembolsado pelo Estado estará disponível para indivíduos elegíveis diagnosticados com COVID-19 ou para aqueles que não conseguem trabalhar porque estão em isolamento, de acordo com as orientações do governo; O <i>Statutory Sick Pay</i> – SSP (Prestações de doença a cargo da entidade patronal) será disponibilizado desde o primeiro dia de isolamento, em vez do quarto dia. <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os trabalhadores por conta própria ou pessoas com renda abaixo do limite inferior de salário de GBP 118 (USD 148, aproximadamente) por semana podem reivindicar com mais facilidade o crédito universal (auxílio emergencial por perda de renda, provocada pela pandemia) ou subsídio de emprego e apoio contributivo; Regime de apoio financeiro ao trabalhador por conta própria.
República Tcheca	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os empregadores recebem compensação salarial pelas medidas do Programa "Antivírus" se o empregador aderir ao Código do Trabalho e os funcionários fizerem parte do sistema de saúde e previdência social; Os empregadores obrigados a fechar seus negócios devido ao COVID-19 têm o direito de adiar o pagamento do aluguel das instalações da empresa; As empresas ficam elegíveis para receber empréstimos sem juros do Estado, se o proprietário da empresa tiver sido impactado negativamente pelo COVID-19. <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os trabalhadores por conta própria podem solicitar uma renúncia de seis meses aos pagamentos do seguro de saúde; Bônus de compensação de CZK 25.000 (USD 1.085, aproximadamente) pago a todos os trabalhadores por conta própria, sob condições específicas.

Romênia	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alterações nas regras do seguro-desemprego para cobrir parte dos salários nas empresas com atividades afetadas pela COVID-19. Governo cobrirá até 75% dos salários, mas não excederá 75% do salário médio bruto nacional dos trabalhadores empregados, mas incapazes de trabalhar em empresas que tiveram que suspender atividades após restrições impostas pelo governo; • O governo emitiu uma portaria de emergência que aumenta o valor total das garantias de empréstimos para investimentos de capital de giro a PME. No caso de micro e pequenas empresas, a garantia cobrirá 90% do valor principal dos empréstimos (empréstimos de até 111.615 USD para microempresas e USD 223.347,92 para pequenas empresas). Cobrirá até 80% para empréstimos concedidos por PME maiores. Subsídio de 100% dos juros sobre empréstimos / linhas de crédito garantidos para financiamento de capital de giro e investimento para PMEs. <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Trabalhadores por conta própria receberão um benefício especial (novo programa de transferência de renda). <p>Outras medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Isenções de contribuições sociais e possível reestruturação de tais contribuições.
Suécia	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pagamento diferido de contribuições das empresas para a seguridade social; • Os empregadores poderão reduzir o horário de trabalho de seus funcionários em até 80%. A maior parte dos custos dessa redução será coberta pelo governo. Os custos salariais para um empregador serão reduzidos em mais de 70%, enquanto os trabalhadores receberão quase 90% de seus salários originais; • O período durante o qual uma pessoa pode ter um emprego subsidiado (programas concebidos para proporcionar formação profissional e experiência laboral através de empregos temporários e de subsídios destinados a promover o emprego) será estendido por mais um ano para aqueles que já têm esse emprego; • O tempo máximo de apoio para iniciar um negócio será estendido de seis para doze meses; • Nova concessão de capital de 3 bilhões de coroas suecas (cerca de USD 320 milhões) para empréstimos a empresas com potencial de crescimento. <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os trabalhadores por conta própria receberão uma redução das contribuições individuais e poderão adiar o pagamento de alguns impostos.
Suíça	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nos casos de encerramento de escolas, quarentena solicitada por um médico, fechamento de um estabelecimento independente aberto ao público, os subsídios correspondem a 80% do salário, limitados a 30 dias; • Possibilidade de adiar provisoriamente e sem juros o pagamento de contribuições para a seguridade social pelas empresas.

Suíça	<p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indenização em caso de perda de rendimentos para os trabalhadores por conta própria, inclusive artistas; • Possibilidade de adiar provisoriamente e sem juros o pagamento de contribuições para a seguridade social pelos trabalhadores por conta própria afetados. <p>Outras medidas:</p> <p>Extensão dos prazos de pagamento de impostos e dívidas a fornecedores federais.</p>
-------	--

Fonte: BM / CEPAL / OISS / OIT. Elaboração: CGEPR/SPREV/ME

TABELA 3: Países da África

ÁFRICA	
Países	Medidas adotadas
África do Sul	<p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Instituto de Seguridade Social da África do Sul irá antecipar o pagamento de benefícios sociais para pessoas idosas e portadoras de deficiência (a partir de 30 de março). Outros beneficiários terão direito a receber seus benefícios a partir de 1 de abril; • O governo anunciou um gasto emergencial de aproximadamente USD 25 bilhões (cerca de 10% do PIB) para enfrentar os custos do isolamento social. O pacote inclui aumento de USD 2,5 bilhões em benefícios sociais; • O benefício infantil pago para 7 milhões de pais ou responsáveis, aumentará de ZAR 440 (USD 25) para ZAR 740 (USD 42) em maio, por criança. De junho a outubro, será pago aos pais ou responsáveis o benefício no valor de ZAR 440 (USD 25) por criança mais um acréscimo de ZAR 500 (USD 28), independente do número de crianças. Outros benefícios sociais, incluindo benefícios para idosos ou pessoas com deficiência aumentarão em ZAR 250 (USD 14) de maio a outubro; • Foi criado um benefício no valor de ZAR 350 (USD 20), com duração de 6 meses, para pessoas desempregadas que ainda não recebem nenhum tipo de benefício; • Serão distribuídas 250.000 cestas básicas em duas semanas e será criado um novo sistema de vouchers e pagamentos em dinheiro para alimentação; • Em termos de previdência social, os trabalhadores afetados pelas medidas de isolamento ou que ficarem doentes receberão assistência do governo; • O Fundo Nacional de Seguridade irá compensar os trabalhadores afetados por meio de um novo benefício (<i>National Disaster Benefit</i>), além de benefícios já existentes como auxílio doença, seguro desemprego e benefício por redução de jornada de trabalho. O <i>National Disaster Benefit</i> só é aplicável aos empregados que estão registrados no Fundo de Seguro Desemprego e estão em dia com as contribuições mensais. O benefício será equivalente ao salário mínimo (aproximadamente USD 200) e sua duração será de até três meses; • O governo irá oferecer um suporte de renda aos trabalhadores cujos empregadores não possam pagar seus salários. Espera-se que a medida beneficie 37 mil empresas e 600 mil trabalhadores.
Angola	<p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Como parte das medidas de proteção social o governo anunciou aumento no valor dos benefícios por filhos de 6 para 10 dólares, mensais, além de um pagamento extra no mesmo valor.
Botswana	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Algumas empresas serão elegíveis para recebimento de subsídios salariais, mesmo que estejam devendo impostos. O subsídio será de 50% do salário básico dos empregados e terá duração de 3 meses (abril, maio e junho de 2020). Até abril de 2020, mais de 165 mil empregados foram beneficiados com o subsídio. <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O governo aprovou recursos extras para a distribuição de cestas básicas no mês de abril de 2020.

Congo (República Democrática do Congo)	<p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100 mil famílias afetadas pela Covid-19 receberão auxílio por meio de transferências monetárias, no valor de CFA 50.000,00 (USD 86); • 16 mil pessoas, dentre elas crianças, idosos e estudantes, que estão em isolamento, receberão alimentos e produtos de higiene; • Foram distribuídos produtos de higiene em todas as 12 regiões administrativas do país.
Marrocos	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os funcionários formais que perderem o emprego e estiverem registrados no fundo de pensão receberão benefício mensal de 1.000 dirhams (USD 103) no mês de março e de 2.000 dirhams (USD 206) nos meses de abril, maio e junho; • As empresas poderão suspender o pagamento das contribuições para a seguridade social do período de 1º de março a 30 de junho de 2020, com remissão de pagamentos em atraso nesse período para empregadores em dificuldade, afiliados à <i>Caisse Nationale de Securite Sociale</i> (CNSS). O CNSS garantirá a transferência do abono de família e o reembolso das despesas médicas através do Seguro de Saúde Obrigatório do CNSS (<i>Assurance Maladie Obligatoire</i>). <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Trabalhadores do setor informal terão direito a um auxílio mensal. Estima-se que sejam beneficiados 3 milhões de trabalhadores e os pagamentos começam a partir de 6 de abril. O benefício é de 800 dirhams (USD 82) para famílias de até duas pessoas, 1.000 dirhams (USD 103) (para famílias de três a quatro pessoas e 1.200 dirhams (USD 124) para famílias com mais de 4 pessoas.

Fonte: BM / CEPAL / OISS / OIT. Elaboração: CGEPR/SPREV/ME

TABELA 4: Países da Ásia e Oceania

ÁSIA E OCEANIA	
Países	Medidas adotadas
Austrália	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Foi criado um subsídio temporário (chamado <i>JobKeeper Payment</i>) para empresas afetadas pelo Covid-19. Empresas elegíveis podem se inscrever para o recebimento de um subsídio de \$ 1.500 dólares australianos (ou USD 1.030, aproximadamente), por funcionário elegível, pago quinzenalmente por um período de 6 meses. Esse valor corresponde a 70% da média salarial do país. As empresas precisam comprovar queda no volume de negócios para se qualificarem a receber o subsídio. A queda deve ser de 50% para empresas grandes e de 30% para empresas menores. Essa medida espera alcançar 6 milhões de um total de 13 milhões de indivíduos que compõem a força de trabalho; • O governo também subsidiará 50% dos salários de estagiários e aprendizes entre os meses de janeiro e setembro. <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Como parte das medidas o governo lançou dois pacotes de estímulos. No primeiro, haverá um pagamento único para todos aqueles que recebem pensão básica do governo e aqueles que recebem auxílios, benefícios familiares, apoio por deficiência e pagamentos por cuidados. Estima-se um total de 6,6 milhões de beneficiários (aproximadamente 1/4 da população). O custo é estimado em USD 2,9 bilhões; • O segundo pacote de medidas anunciado pelo governo foi um suplemento temporário, a ser pago quinzenalmente no valor de USD 330, para pessoas inscritas no programa de busca de emprego, e pessoas que recebem auxílios parentais, de juventude e outros auxílios. Essa medida será implementada durante 6 meses e terá um custo aproximado de USD 8,5 bilhões; • O governo passou a permitir que as pessoas afetadas pelo Coronavírus possam sacar parte de seus fundos de aposentadoria.
China	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na província de Wuhan, entre fevereiro e junho de 2020, todas as empresas inscritas nos sistemas de seguridade social da China estão isentas de pagar contribuições sociais do empregado referentes a pensões, seguro desemprego e acidente de trabalho. Nas outras províncias a isenção aplica-se às micro, pequenas e médias empresas. Já as grandes empresas terão redução de 50% do valor; • Apoio a empresas envolvidas em suprimentos médicos, transporte e suprimento diário; • Medidas financeiras para ajudar micro e pequenas empresas. <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A mais recente medida de política governamental (6 de março de 2020) instruiu os governos locais a estender a cobertura dos programas de assistência temporária, simplificar os processos de solicitação e aprovação, e aumentar o nível de benefícios para cobrir as famílias afetadas pela epidemia;

China	<ul style="list-style-type: none"> • Um auxílio em dinheiro será pago aos migrantes que ficaram retidos na província de Wuhan; • Assistência social de desemprego por até seis meses para pessoas desempregadas não elegíveis para benefícios de seguro social de desemprego.
Coreia do Sul	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Foram criadas medidas que permitem estender contratos de trabalho que estão próximos ao vencimento (em até 50 dias) e de apoio a substituição dos trabalhadores que não podem deixar seus países de origem; • Aumento de subsídios indiretos ao trabalhador, visando a manutenção do emprego e permitindo que os empregadores possam reduzir a jornada de trabalho; • Adiamento das contribuições para a seguridade social por três meses e redução em 30% do valor a ser pago, a partir de março; • Os funcionários que têm filhos terão direito a até 5 dias de licença remunerada e auxílio de apoio à creche; • A agência de seguro social coreana permitirá o pagamento de seguro contra acidentes industriais a trabalhadores que tenham um teste COVID-19 positivo; está prevista uma dedução dos pagamentos de prêmios de seguro de saúde em 50% para as famílias de baixa renda; • O pagamento das contribuições ao sistema nacional de pensões será adiado e poderá ser realizado em até 60 parcelas; • Pequenas empresas com até 30 empregados serão isentas do pagamento das contribuições de seguro desemprego por 3 meses. <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O governo irá destinar W 9,1 trilhões (aproximadamente USD 7,4 bilhões) ao novo programa de transferência de renda emergencial, que irá beneficiar 14 milhões de famílias de baixa renda. O valor do auxílio varia entre W400.000 a W1 milhão (USD 328 a USD 821, aproximadamente), dependendo do número de pessoas na família; • O pagamento da conta de energia será adiado para pequenas empresas e famílias de baixa renda por três meses, de abril a junho.
Índia	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O governo da Índia fará o pagamento das contribuições dos empregados e empregadores pelos próximos 3 meses, para empresas de até 100 trabalhadores e nas quais 90% dos trabalhadores recebam menos de USD 199 por mês. Essa medida espera alcançar 1,8 milhão de empregados e 400.000 empresas. <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serão pagos aproximadamente USD 13 para todos os beneficiários do Programa Social Nacional de Assistência (NSAP), que inclui idosos, viúvos(as) e pessoas com deficiência que recebem pensões sociais; • Será pago um benefício mensal de USD 6,50 durante os meses de abril a junho para cerca de 200 milhões de mulheres beneficiárias de programas sociais do governo; • 87 milhões de pessoas que trabalham na agricultura e são beneficiários de programas sociais do governo terão direito a um benefício de até USD 26,50 durante 3 meses;

Índia	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalhadores poderão sacar até 75% dos fundos de aposentadoria, desde que esse valor não ultrapasse o equivalente a 3 meses de salário; • No estado de Uttar Pradesh os trabalhadores de baixa renda receberão benefícios via pagamentos online, nos casos em que perderem seus trabalhos. O público alvo dessas medidas são os vendedores de vegetais, trabalhadores da construção civil, motoristas e trabalhadores temporários. Com essa medida, o estado prevê um custo de aproximadamente USD 80 milhões para beneficiar cerca de 27,5 milhões de trabalhadores; • O governo também está distribuindo cestas básicas e refeições para famílias que se encontram abaixo da linha de pobreza.
Irã	<p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O governo do Irã estuda a criação de um auxílio de USD 400, para aproximadamente 3 milhões de famílias de baixa renda que não possuem emprego permanente; • O governo também anunciou apoio a 4 milhões de famílias de baixa renda, cujos meios de subsistência tenham sido afetados pelo Covid-19, por meio de transferências de renda e empréstimos; • Como parte do pacote de medidas anunciado pelo governo, o Irã fornecerá seguro desemprego para aqueles que perderam seus empregos. Também serão gastos aproximadamente USD 1,15 bilhão em ajuda fiscal para o fundo de seguro desemprego.
Israel	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A <i>Histadrut</i> (Organização Geral dos Trabalhadores) e o governo fizeram acordo de férias remuneradas para trabalhadores do setor público. Trata-se de um acordo de férias coletivas para os trabalhadores que precisam ficar afastados do trabalho. <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Foram implementadas medidas de relaxamento das exigências para obtenção de auxílios de desemprego para trabalhadores demitidos; • O governo irá destinar NIS 6,8 bilhões (cerca de USD 1,9 bilhão) em subsídios para trabalhadores por conta própria e micro e pequenas empresas. Serão pagos até NIS 10.500 (USD 3.043, aproximadamente) nos meses de abril e maio para os trabalhadores que tiveram diminuição de 25% nas suas atividades.
Japão	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Um subsídio planejado reembolsará dois terços do salário de férias de um empregador de PME, ou metade para uma grande empresa. O subsídio é limitado a JPY 8.335 (aproximadamente USD 77) por dia por funcionário em licença a partir de fevereiro de 2020. <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todo cidadão japonês, independente de renda, receberá um auxílio equivalente a USD 930 (a um custo esperado de 2% do PIB japonês).

	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Fundo de Previdência dos Empregados da Malásia reduzirá a taxa de contribuição dos empregados de 11% para 7% do salário de abril de 2020 até o final do ano (uma renúncia estimada no total em torno de RM 10 bilhões - cerca de USD 2,5 bilhões). Na Malásia, o Fundo de Previdência cobre pouco menos de 60% da força de trabalho; • Afastamento por doença: RM 600 (cerca de USD 150) será fornecido por funcionário / mês por até 6 meses para os trabalhadores que são obrigados a tirar uma licença sem remuneração a partir de 1º de março de 2020. O benefício será disponibilizado através do Sistema de Seguro de Emprego (EIS) e é direcionado a trabalhadores com renda mensal inferior a RM 4.000 (cerca de USD 1.000). Espera-se um custo de 120 milhões de RM (cerca de USD 30 milhões). <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os profissionais da área de turismo (taxistas, guias) receberão um auxílio único de RM 600 (USD 150); • A população de baixa renda receberá um auxílio único que varia entre RM 500 e RM 1.600 (USD 120 a USD 384), dependendo da renda; • Estudantes matriculados em cursos de ensino superior receberão um auxílio único de RM 200 (USD 48); • Funcionários públicos e pensionistas receberão um auxílio único de RM 500 (USD 120); • O governo destinará RM 25 milhões (cerca de USD 6 milhões) para grupos vulneráveis, incluindo idosos e crianças em abrigos e desabrigados. O governo trabalhará com ONGs e empreendedores sociais para distribuir alimentos, equipamentos de assistência médica e abrigo; • Será oferecido um desconto de até 50% nas contas de energia elétrica, de acordo com o nível de consumo; • O governo anunciou que, em colaboração com empresas de telecomunicações da Malásia, todos os usuários de serviços de internet móvel terão acesso gratuito à internet a partir de primeiro de abril 2020 até o fim do período de quarentena instaurado no país.
Malásia	<p>Proteção aos empregos e empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O governo anunciou um gasto equivalente a cerca de USD 76 milhões para benefícios decorrentes de licença e isolamento. Aqueles que necessitarem ficar em isolamento ou cuidarem de alguém doente receberão o mesmo valor do subsídio salarial. O benefício será pago aos empregadores para repassar aos funcionários que precisam se autoisolar por 14 dias; • Um total equivalente a USD 3,1 bilhões foi alocado para subsidiar salários nos setores e regiões mais afetados. Trabalhadores com jornada integral (mais de 20 horas semanais) receberão o equivalente a USD 355 por semana e os trabalhadores em tempo parcial receberão USD 212. O subsídio cobrirá até 12 semanas e cada empresa poderá receber até USD 91.200. Todos os empregadores terão direito aos subsídios salariais, inclusive os trabalhadores autônomos, desde que eles não possam exercer suas atividades remotamente. <p>Proteção aos mais vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Também foram anunciados USD 1,7 bilhão para suporte de renda aos mais vulneráveis, incluindo um aumento de USD 15 no benefício permanente semanal.

Tailândia

Proteção aos empregos e empresas:

- Foi estabelecida uma redução na taxa de contribuições para o fundo de seguridade social de empregadores e empregados de uma taxa de 5% para 0,1% dos salários, por três meses (mantendo a mesma taxa de contribuição do governo em 2,75% sobre salários e redução do valor da contribuição dos segurados enquanto o governo paga o mesmo valor);
- A agência de seguridade social da Tailândia cobrirá todos os custos médicos daqueles infectados com COVID-19;
- A Tailândia iniciou um pacote de múltiplas frentes para trabalhadores tailandeses obrigados a retornar da Coreia do Sul devido ao Covid-19. Isso inclui: (i) aqueles que são membros do Overseas Workers Fund terão direito a uma compensação de THB 15.000 (ou aproximadamente USD 480), também disponível para trabalhadores que retornam de outros países que anunciaram um surto de Covid-19; (ii) o Ministério do Trabalho irá coordenar esforços com a Coreia do Sul para garantir que os trabalhadores tailandeses recebam salários e benefícios pendentes (o Departamento de Emprego identificou mais de 81.562 empregados domésticos tailandeses que retornaram ao país).

Proteção aos mais vulneráveis:

- Trabalhadores cobertos pelo Fundo de Seguridade Social terão aumento da remuneração do desemprego em até 50% dos salários;
- Será pago um auxílio equivalente a USD 153 pelo período de 3 a 6 meses para trabalhadores que não estão cobertos pelo fundo de seguridade social.

Fonte: BM / CEPAL / OISS / OIT. Elaboração: CGEPR/SPREV/ME

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As medidas analisadas neste estudo nos mostram que, em geral, os países têm buscado cumprir as recomendações internacionais em termos de políticas econômicas. Conforme recomendação do BID⁶, as medidas implementadas devem apoiar a paralisação das empresas e ajudar aqueles que perderam sua renda, principalmente os grupos mais vulneráveis. Devem ser implementadas medidas temporárias de transferência de renda direcionadas às famílias, tanto do setor formal quanto do setor informal, que perderam renda. Dentre as ações de alívio para empresas, devem ser implementadas medidas, como prorrogação de prazos para pagamento de impostos e contribuições, além de aumento na oferta de crédito. Na Nova Zelândia, um dos países mais bem-sucedidos no combate ao Covid-19, foi alocado um total equivalente a USD 3,1 bilhões para subsidiar salários nos setores e regiões mais afetados. Austrália também implementou medidas semelhantes para subsidiar o pagamento de salários de aproximadamente 6 milhões de um total de 13 milhões de trabalhadores que compõem a força de trabalho do país.

De acordo com a OIT⁷, é necessário adotar medidas eficazes e integradas em grande escala em todas as esferas políticas para o alcance de resultados favoráveis e sustentáveis. Em termos de políticas de previdência social, a OIT recomenda a ampliação de licenças remuneradas ou auxílio-doença, para cuidado de filhos ou de outras pessoas, para garantir a renda de indivíduos doentes, em situação de quarentena ou responsáveis pelo cuidado de crianças, idosos ou outros membros de sua família.

Com a finalidade de mitigar o impacto local da crise, em muitos países observa-se a implementação de medidas para garantir o acesso a serviços, tais como: energia elétrica, água corrente, gás, telefonia e internet, que são essenciais para o desenvolvimento das atividades da vida diária, principalmente em um cenário de isolamento social, preventivo e obrigatório. No Brasil, houve a vedação à suspensão de fornecimento de energia elétrica por

inadimplência de unidades consumidoras. Chile, Argentina e Bolívia criaram medidas para garantir o acesso a serviços de energia elétrica, telefonia e internet, seja por meio da proibição da suspensão de seu fornecimento por falta de pagamento ou pela oferta de serviços de forma gratuita para a parcela mais vulnerável da população. Na Malásia, também foram criadas medidas para garantir a oferta de internet gratuita à população vulnerável.

O Brasil, apesar de suas dificuldades econômicas e geográficas, com sua ampla territorialidade e diversidade regional, dispõe de um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo, o SUS, que tem sido protagonista no atendimento e monitoramento da pandemia no país. Dados do Ministério da Saúde mostram que o Brasil tem um número de leitos de hospitais por habitantes maior que o de países desenvolvidos como a Itália, França e Reino Unido⁸. Ademais, o país adotou medidas de enfrentamento à crise provocada pela pandemia em diferentes frentes: de manutenção dos empregos, suporte às empresas e apoio aos trabalhadores informais e à população mais vulnerável, com antecipação de benefícios e criação de outros emergenciais de transferência de renda.

Já as principais medidas adotadas pelo continente europeu, de modo geral, estão sendo custeadas por pacotes fiscais anunciados que chegam, em alguns países, a 10 ou 15% do PIB. Na maioria dos países listados há, assim como em outras regiões, a proibição de corte de serviços públicos essenciais, parcelamento e adiamento de pagamento de impostos, incluindo os de seguridade social, extensão de licenças para cuidado de grupos vulneráveis, como crianças e pessoas idosas, ampliação de parcelas de seguro-desemprego, aumento de linhas de crédito às empresas, isenções fiscais e proteção a trabalhadores por conta própria e demais grupos vulneráveis, com transferências de renda. Na Itália, um dos epicentros da crise da Covid-19, a ausência no trabalho, por trabalhadores em quarentena, foi considerada como licença médica, custeada pelo Estado. Além disso, também foram implementadas medidas de transferência monetária para população sem renda. Na

⁶ Políticas de combate à pandemia. Informe macroeconômico da América Latina e Caribe BID – 2020.

⁷ Disponível em: https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/impacts-and-responses/WCMS_739403/lang--es/index.htm

⁸ Brasil possui, em média 2,6 leitos hospitalares para cada 10 mil habitantes (dados do início de março, segundo Ministério da Saúde, sem incluir os hospitais de campanha em construção). Itália tem uma média de 0,8, Reino Unido 0,6 e França 1,0 para cada dez mil habitantes. Dados atualizados sobre o Brasil estão disponíveis no site do Ministério da Saúde em: <https://covid-insuimos.saude.gov.br/paineis/insuimos/painel.php>

Espanha, onde também foi decretada quarentena total, o governo destinou 300 milhões de euros para um fundo extraordinário de contingência para serviços sociais, especialmente para idosos e dependentes.

Nos países do continente africano, a crise provocada pela Covid-19 se soma ao conjunto de desafios já enfrentados por essa região. Condições sanitárias precárias e uma situação econômica bastante fragilizada dificultam a implementação das medidas de isolamento social. Nesse cenário, os governos têm implementado medidas, como a distribuição de cestas básicas e produtos de higiene, além de transferências de renda para população mais vulnerável.

Portanto, observa-se que, mesmo seguindo grande parte das recomendações internacionais de estratégias de enfrentamento à crise de saúde e econômica, provocadas pela pandemia atual, as medidas adotadas dependem também da capacidade e realidade socioeconômica de cada país. Países que já enfrentam dificuldades econômicas, que possuem um número alto de trabalhadores informais e indicadores sociais mais precários, como muitos da América Latina e Caribe e África, se deparam com maiores desafios para mitigar os efeitos multifacetados da Covid-19. E ainda há um cenário futuro de muitas incertezas, porém, é consenso por parte das instituições de referência, citadas neste artigo, que os impactos econômicos e sociais serão duradouros

REFERÊNCIAS

CEPAL. Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. **Protección Social en Respuesta al COVID-19 en América Latina y el Caribe: Transferencias Monetarias, en Especie y otras Medidas**. Publicado por: Secretaría General OISS. (Abril/2020, CEPAL). Disponível em: <https://oiss.org/proteccion-social-en-respuesta-al-covid-19-en-america-latina-y-el-caribe-transferencias-monetarias-en-especie-y-otras-medidas/>.

OECD. Organization for Economic Co-operation and Development. **Tackling coronavirus (COVID-19): Contributing to a global effort**. Disponível em: <https://www.oecd.org/coronavirus/country-policy-tracker>

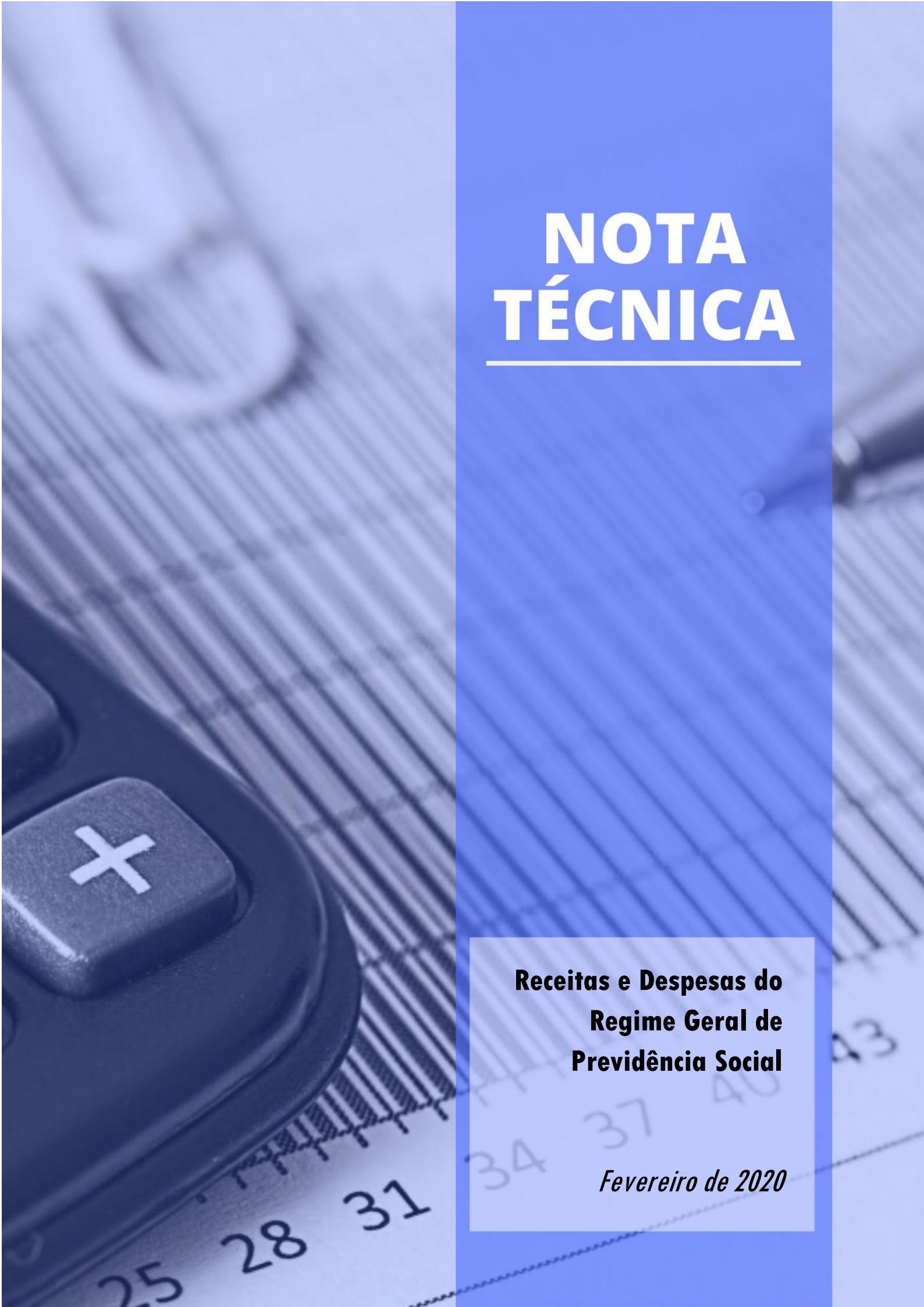
OIT. Organização Internacional do Trabalho. **ILO Monitor: COVID-19 and the world of work. Third edition. Updated estimates and analysis**. (April 2020). Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@dgreports/@dcomm/documents/briefingnote/wcms_743146.pdf.

SSA. Social Security Administration's. International Update. **Recent Developments in Foreign Public and Private Pensions**. (April/2020). Disponível em: https://www.ssa.gov/policy/docs/progdesc/intl_update/

WB. World Bank. 2020. **Social Protection and Jobs Responses to COVID-19: A Real-Time Review of Country Measures “Living paper”**, version 7 (May 1, 2020) Autores: Ugo Gentilini (WB), Mohamed Almenfi (WB), Pamela Dale (UNICEF), Gustavo Demarco (WB) and Indhira Santos (WB). Disponível em: <http://documents.worldbank.org/curated/en/883501588611600156/pdf/Social-Protection-and-Jobs-Responses-to-COVID-19-A-Real-Time-Review-of-Country-Measures-May-1-2020.pdf>.

_____. **The Economy in the Time of Covid-19**. LAC Semiannual Report; April 2020. Washington, DC: World Bank. © World Bank. Disponível em <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/33555>. License: CC BY 3.0 IGO.

WHO. World Health Organization. **Coronavirus disease (COVID-19) Situation dashboard**. Disponível em <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>.



NOTA TÉCNICA

**Receitas e Despesas do
Regime Geral de
Previdência Social**

Fevereiro de 2020

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FEVEREIRO / 2020

Necessidade de Financiamento (em R\$ bilhões reais de fev/2020)	
Acumulado no mês (fev/20)	18,3
Acumulado no Ano (2020)	33,7
Acumulado em 12 meses (mar/19-fev/20)	222,0

1. RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Em fevereiro de 2020, a arrecadação líquida total urbana totalizou R\$ 32,0 bilhões, registrando uma queda real de 1,2% (-R\$ 383,4 milhões) em relação ao mês anterior (jan/2020) e de 0,8% (-R\$ 243,2 milhões) na comparação com fevereiro de 2019. Já a arrecadação líquida total rural foi de R\$ 641,2 milhões, evidenciando uma queda real de cerca 6,9% (-R\$ 47,7 milhões), em relação ao mês anterior (jan/2020), no entanto, registrou um aumento real de 2,0% (+R\$ 12,6 milhões) quando comparada a fevereiro de 2019.

A despesa com pagamento de benefícios urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi da ordem de R\$ 40,5 bilhões em fevereiro de 2020, registrando um aumento de 5,3% (+R\$ 2,0 bilhões) em relação ao mês anterior (jan/2020) e de 5,5% (+R\$ 2,1 bilhões) em comparação a fevereiro de 2019. Já a despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, atingiu R\$ 10,5 bilhões em fevereiro de 2020, evidenciando um crescimento de cerca de 3,7% (+R\$ 377,2 milhões) em relação ao mês anterior (jan/2019) e de 2,4% (+R\$ 246,0 milhões), quando comparada ao mês correspondente de 2019, conforme se pode observar na Tabela 1.

Em fevereiro de 2020, as clientelas urbana e rural apresentaram necessidade de financiamento da ordem de R\$ 8,5 bilhões e R\$ 9,8 bilhões, respectivamente.

De janeiro a fevereiro de 2020, a arrecadação líquida urbana (incluída a arrecadação associada à Comprev)

totalizou R\$ 64,4 bilhões, registrando redução real de 1,5% (-R\$ 972,5 milhões) em relação ao mesmo período de 2019. Já a arrecadação rural atingiu cerca de R\$ 1,3 bilhão, refletindo uma elevação de 5,7% (+R\$ 71,9 milhões) na mesma comparação. Já a despesa com o pagamento de benefícios previdenciários urbanos e rurais (incluídas as sentenças judiciais e Comprev) foram de R\$ 78,9 bilhões e R\$ 20,5 bilhões, nessa ordem, ou seja, cresceu 3,2% (+R\$ 2,4 bilhões) no meio urbano e 1,3% (+R\$ 254,0 milhões) no meio rural.

No acumulado de 2020 (até fevereiro), a clientela urbana registrou uma necessidade de financiamento da ordem de R\$ 14,5 bilhões, com expressiva elevação real de 30,8% em relação ao mesmo período de 2019. Já a clientela rural, a necessidade de financiamento foi de R\$ 19,2 bilhões, cerca de 1,0% (+R\$ 182,2 bilhões) a mais que o valor registrado no mesmo período de 2019.

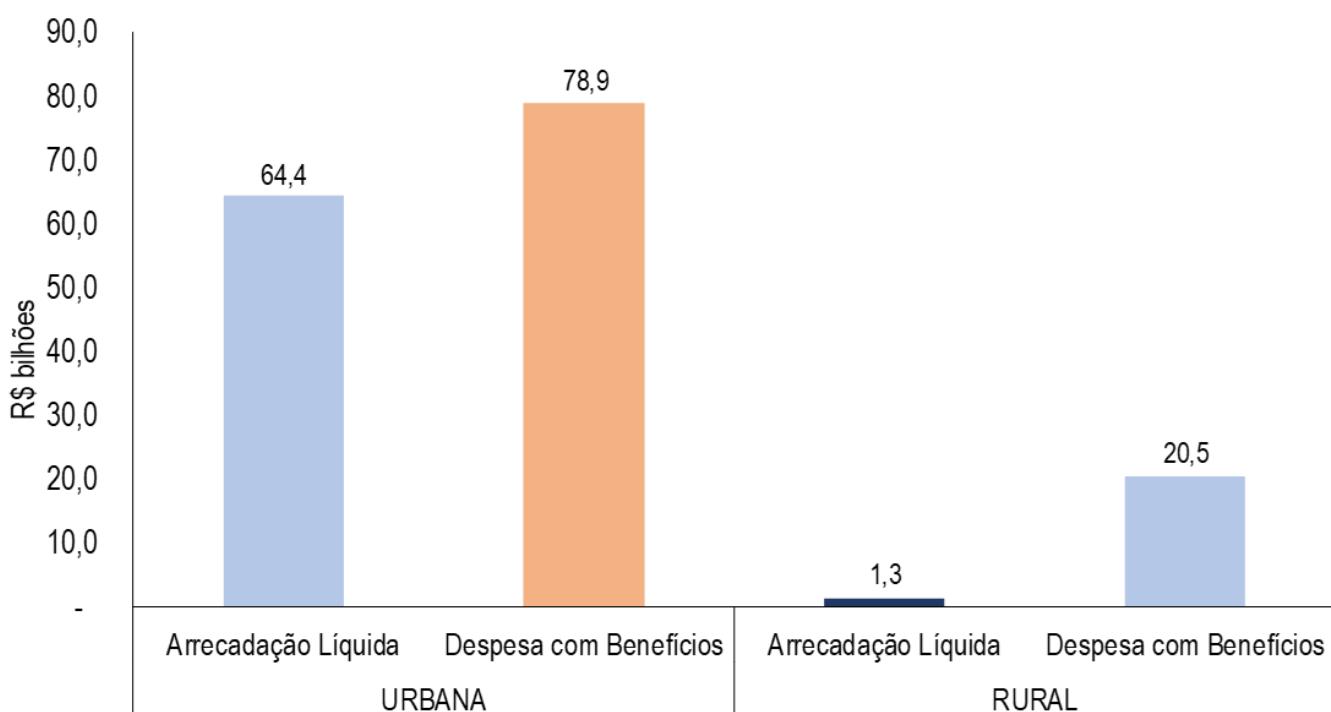
Destaca-se ainda que a elevada necessidade de financiamento do meio rural, fruto, principalmente, do baixo valor total de arrecadação, é consequência direta da política de inclusão previdenciária destinada aos trabalhadores rurais que vivem em regime de economia familiar. Para esses trabalhadores, foi estabelecida uma forma de custeio sobre a comercialização da produção rural, atividade que, na maioria dos casos, é bastante reduzida.

TABELA 1: Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2019 e 2020) – Resultado de fevereiro/2020 em R\$ milhões – INPC

Item	fev/19 (A)	jan/20 (B)	fev/20 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado no Ano		Var. %
						2019	2020	
1. Arrecadação Líquida Total (1.1 + 1.2)	32.895,0	33.095,6	32.664,4	(1,3)	(0,7)	66.660,6	65.760,0	(1,4)
1.1 Arrecadação Líquida Total - Urbana	32.266,4	32.406,6	32.023,2	(1,2)	(0,8)	65.402,3	64.429,8	(1,5)
1.1.1 Arrecadação Líquida Urbana	31.671,6	31.781,0	31.344,9	(1,4)	(1,0)	63.744,2	63.125,8	(1,0)
1.1.2 Compensação Desoneração da Folha de Pagamento	593,2	625,1	677,8	8,4	14,3	1.645,4	1.302,8	(20,8)
1.1.3 Comprev	1,7	0,5	0,6	6,2	(65,6)	12,8	1,1	(91,3)
1.2 Arrecadação Líquida Total - Rural	628,6	689,0	641,2	(6,9)	2,0	1.258,4	1.330,2	5,7
2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2)	48.579,5	48.517,7	50.935,6	5,0	4,9	96.756,3	99.453,3	2,8
2.1 Despesa com Benefícios - Urbano	38.372,4	38.441,8	40.482,5	5,3	5,5	76.481,3	78.924,3	3,2
2.1.1 Benefícios Previdenciários Urbanos	37.660,8	37.615,0	39.754,4	5,7	5,6	74.786,2	77.369,4	3,5
2.1.2 Passivo Judicial - Urbano	471,2	601,9	505,4	(16,0)	7,3	1.057,0	1.107,4	4,8
2.1.3 Comprev	240,3	224,8	222,6	(1,0)	(7,4)	638,1	447,5	(29,9)
2.2 Despesa com Benefícios - Rural	10.207,1	10.075,9	10.453,1	3,7	2,4	20.275,0	20.529,0	1,3
2.2.1 Benefícios Previdenciários Rurais	10.081,0	9.917,2	10.321,9	4,1	2,4	19.992,5	20.239,1	1,2
2.2.2 Passivo Judicial - Rural	126,1	158,7	131,2	(17,3)	4,0	282,5	289,9	2,6
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(15.684,5)	(15.422,1)	(18.271,2)	18,5	16,5	(30.095,7)	(33.693,3)	12,0
3.1 Urbano (1.1 - 2.1)	(6.106,0)	(6.035,2)	(8.459,3)	40,2	38,5	(11.079,1)	(14.494,5)	30,8
3.2 Rural (1.2 - 2.2)	(9.578,5)	(9.386,9)	(9.811,9)	4,5	2,4	(19.016,6)	(19.198,8)	1,0

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar) Elaboração: SPREV/ME

GRÁFICO 1: Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até fevereiro - R\$ bilhões de fevereiro/2020 – INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar) Elaboração: SPREV/ME

2. RESULTADO AGREGADO (CLIENTELAS URBANA E RURAL)

A arrecadação líquida total da Previdência Social foi, em fevereiro de 2020, de cerca de R\$ 32,7 bilhões, evidenciando uma redução real de 1,3% (-R\$ 431,1 milhões) frente ao mês anterior (jan/2020) e de 0,7% (-R\$ 230,6 milhões), em relação a fevereiro de 2019. As despesas com benefícios previdenciários atingiram R\$ 50,9 bilhões em fevereiro de 2020, registrando aumento real de 5,0% (+R\$ 2,4 bilhões) em relação ao mês anterior (jan/2020) e de 4,9% (+R\$ 2,4 bilhões), na comparação com fevereiro de 2019, o que resultou numa necessidade de financiamento total, em fevereiro de 2020, da ordem de R\$ 18,3 bilhões, conforme se pode ver na Tabela 2.

No acumulado de 2020 (até fevereiro), a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários

chegaram, respectivamente, a R\$ 65,8 bilhões e R\$ 99,5 bilhões, resultando numa necessidade de financiamento da ordem de R\$ 33,7 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2019, a arrecadação líquida diminuiu 1,4% (-R\$ 900,6 milhões) e as despesas com benefícios previdenciários cresceram 2,8% (+R\$ 2,7 bilhões) em termos reais.

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar o crescimento vegetativo do estoque de benefícios, com dinâmica decorrente do aumento contínuo das concessões de benefícios e maior duração média desses, oriundo do crescimento da expectativa de sobrevida em idades avançadas.

TABELA 2: Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – fevereiro/2019, janeiro/2020 e fevereiro/2020– Valores em R\$ milhões de fevereiro/2020 – INPC

Item	fev/19 (A)	jan/20 (B)	fev/20 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado no ano		Var. %
						2019	2020	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)	32.895,0	33.095,6	32.664,4	(1,3)	(0,7)	66.660,6	65.760,0	(1,4)
1.1. Receitas Correntes	33.675,8	34.589,1	32.930,6	(4,8)	(2,2)	69.045,4	67.519,7	(2,2)
Pessoa Física	941,0	849,0	862,9	1,6	(8,3)	1.826,3	1.711,9	(6,3)
SIMPLES - Recolhimento em GPS	1.656,1	1.727,2	1.609,8	(6,8)	(2,8)	3.387,4	3.337,1	(1,5)
SIMPLES - Repasse STN	3.470,5	4.550,3	3.676,9	(19,2)	5,9	7.691,1	8.227,2	7,0
Empresas em Geral	21.779,0	21.984,8	20.989,6	(4,5)	(3,6)	44.264,1	42.974,4	(2,9)
Setores Desonerados - DARF	767,3	946,2	773,5	(18,3)	0,8	1.904,6	1.719,7	(9,7)
Entidades Filantrópicas	348,7	320,5	341,2	6,5	(2,2)	670,6	661,6	(1,3)
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GP	2.778,7	2.710,6	3.134,9	15,7	12,8	5.358,0	5.845,5	9,1
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE	510,3	412,8	411,2	(0,4)	(19,4)	1.182,6	824,1	(30,3)
Clubes de Futebol	7,2	2,4	6,6	179,0	(8,7)	10,0	8,9	(10,9)
Comercialização da Produção Rural	116,2	75,3	64,7	(14,1)	(44,3)	244,1	140,1	(42,6)
Retenção (11%)	909,1	758,6	751,7	(0,9)	(17,3)	1.807,9	1.510,3	(16,5)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclamatória Trabalhista	381,9	242,7	300,0	23,6	(21,4)	666,9	542,7	(18,6)
Outras Receitas	9,8	8,5	7,5	(12,4)	(23,4)	31,7	16,0	(49,4)
1.2. Recuperação de Créditos	1.021,7	1.079,0	975,3	(9,6)	(4,5)	2.171,2	2.054,3	(5,4)
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	1,7	0,5	0,6	6,2	(65,6)	12,8	1,1	(91,3)
Arrecadação / Lei 11.941/09	32,5	40,1	38,5	(3,9)	18,6	128,7	78,6	(38,9)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	12,2	11,8	17,3	46,0	41,5	25,7	29,1	13,5
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS	0,0	0,3	1,3	328,2	3.822,3	1,3	1,6	21,4
Depósitos Judiciais - Repasse STN	48,1	212,3	155,4	(26,8)	222,8	118,5	367,7	210,1
Débitos	64,0	36,0	51,2	42,1	(20,0)	125,7	87,2	(30,7)
Parcelamentos Convencionais	863,2	777,9	711,1	(8,6)	(17,6)	1.758,5	1.489,0	(15,3)
1.3. Restituições de Contribuições	(10,7)	(4,9)	(6,0)	22,6	(44,2)	(19,7)	(10,9)	(44,8)
1.4. Transferências a Terceiros	(2.384,9)	(3.192,7)	(1.913,3)	(40,1)	(19,8)	(6.181,7)	(5.106,0)	(17,4)
1.5. Compensação da Desoneração - STN	593,2	625,1	677,8	8,4	14,3	1.645,4	1.302,8	(20,8)
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	48.579,5	48.517,7	50.935,6	5,0	4,9	96.756,3	99.453,3	2,8
Pagos pelo INSS	47.982,1	47.757,0	50.299,0	5,3	4,8	95.416,8	98.056,0	2,8
Sentenças Judiciais - TRF	597,4	760,6	636,7	(16,3)	6,6	1.339,5	1.397,3	4,3
3. Resultado Previdenciário (1 – 2)	(15.684,5)	(15.422,1)	(18.271,2)	18,5	16,5	(30.095,7)	(33.693,3)	12,0

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/ME

3. RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

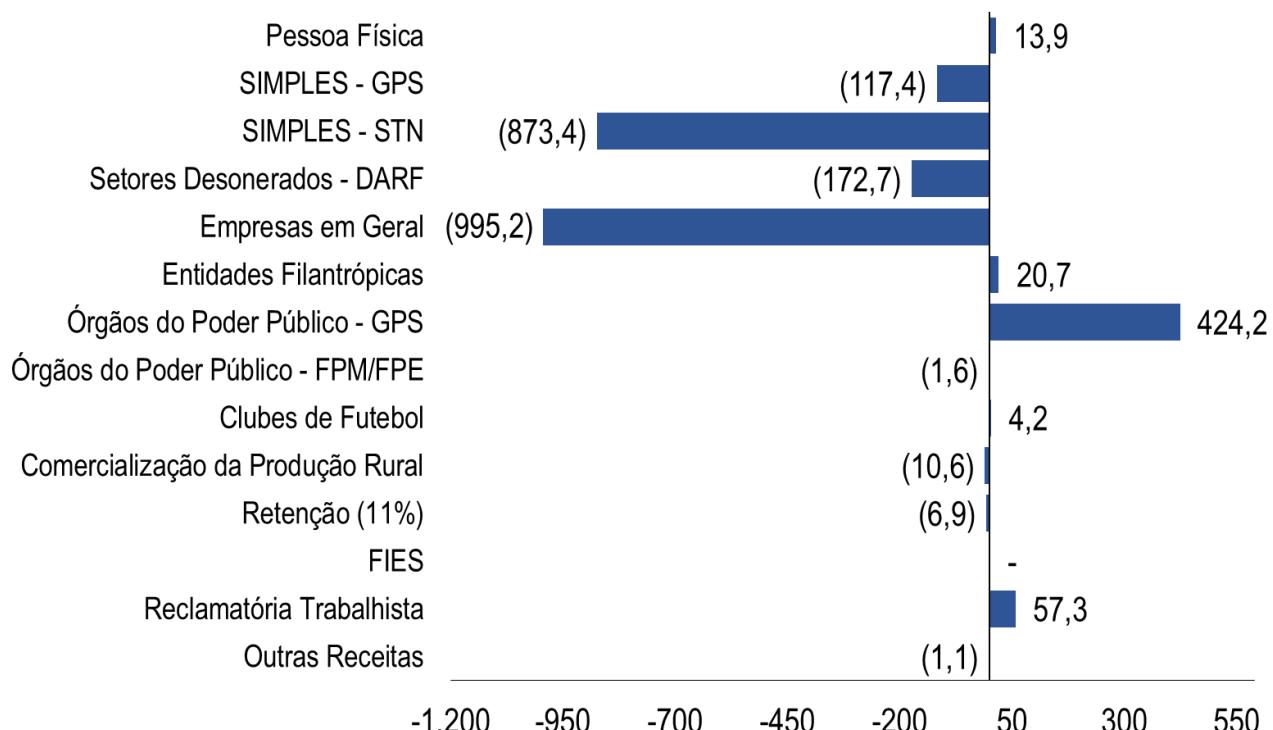
As receitas correntes somaram R\$ 32,9 bilhões em fevereiro de 2020, registrando quedas reais de 4,8% (-R\$ 1,7 bilhão), frente ao mês anterior (jan/2020) e de 2,2% (-R\$ 745,2 milhões) em relação ao valor de fevereiro de 2019. Em relação a janeiro de 2020, a maioria das rubricas apresentaram redução real: a rubrica “Empresas em Geral” teve declínio de 4,5% (-R\$ 995,2 milhões), a “SIMPLES – Repasse do Tesouro” diminuiu 19,2% (-R\$ 873,4 milhões) e “Setores Desonerados - DARF” registrou queda de 18,3% (-R\$ 172,7 milhões). Já a rubrica “Órgãos do Poder Público – Recolhimento em GPS” subiu 15,7% (+ R\$ 424,2 milhões), como mostra o Gráfico 2.

No acumulado de 2020 (até fevereiro), as receitas correntes somaram R\$ 67,5 bilhões, cerca de 2,2% (-R\$ 1,5 bilhão) a menos em termos reais que o registrado no

mesmo período de 2019. A rubrica “Empresas em Geral” registrou recuo de 2,6% (-R\$ 1,3 bilhão), porém as rubricas “SIMPLES – Repasse do Tesouro Nacional” e “Órgãos do Poder Público – Recolhimento em GPS”, registraram aumento de 7,0% (+R\$ 536,2 milhões) e de 9,1% (+R\$ 487,5 milhões), respectivamente, conforme se pode observar no Gráfico 3.

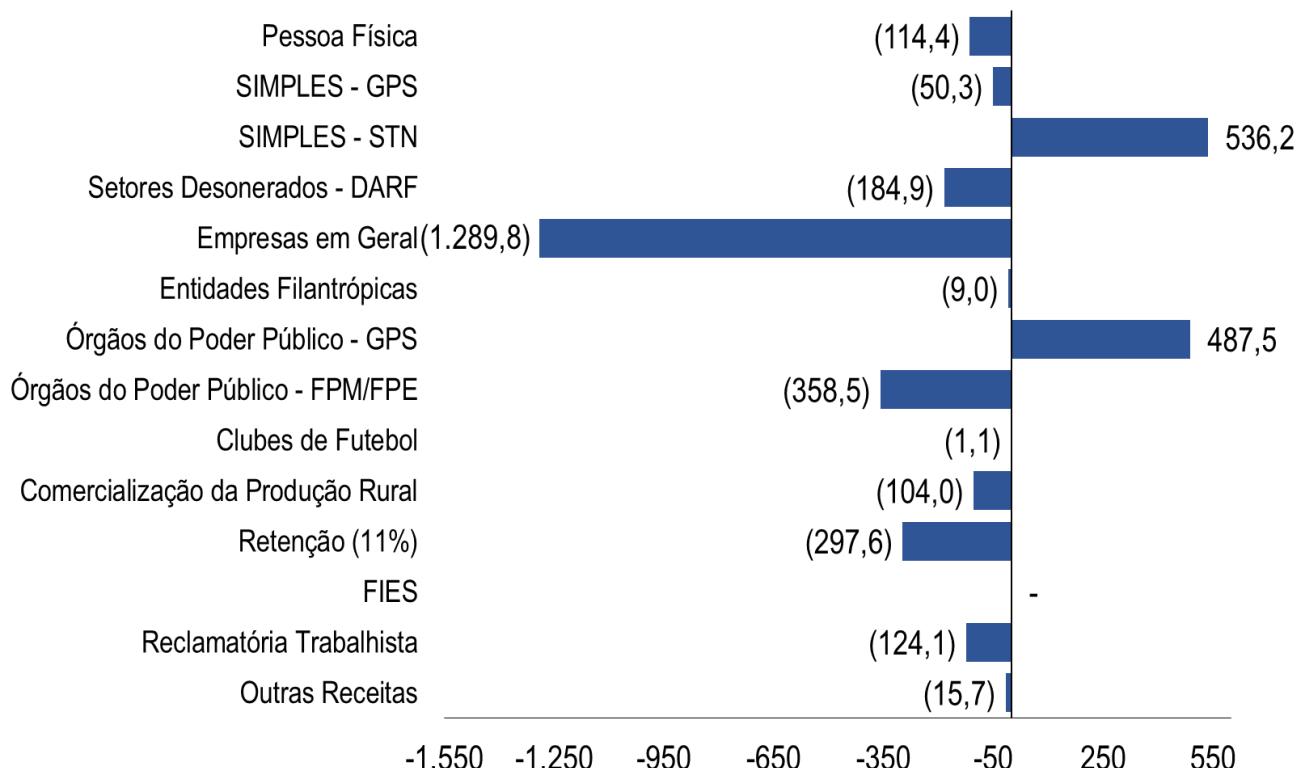
A arrecadação previdenciária está diretamente vinculada ao comportamento do mercado de trabalho, na medida em que aumentos e reduções no nível de emprego formal do país refletem um resultado positivo ou negativo na arrecadação. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho do mês de janeiro.

GRÁFICO 2: Variação das Receitas Correntes de fevereiro de 2020 em relação ao mês anterior: em R\$ milhões de fevereiro/2020 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/ME

GRÁFICO 3: Variação das Receitas Correntes (janeiro a fevereiro) de 2020 em relação a 2019: em R\$ milhões de fevereiro/2020 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/ME

4. EVOLUÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO: janeiro/2020

É possível observar que o comportamento do mercado de trabalho impacta diretamente na arrecadação de receitas correntes, puxadas fortemente pelas Empresas em Geral, por isso uma acaba seguindo a tendência da outra, conforme pode ser visto no Gráfico 4. Tanto o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED quanto a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD/IBGE mostram essa recuperação recente do mercado de trabalho. Os indicadores ora apresentados referem-se a janeiro, já que os movimentos no mercado de trabalho formal ocorridos em um determinado mês influenciam a arrecadação líquida previdenciária no mês seguinte.

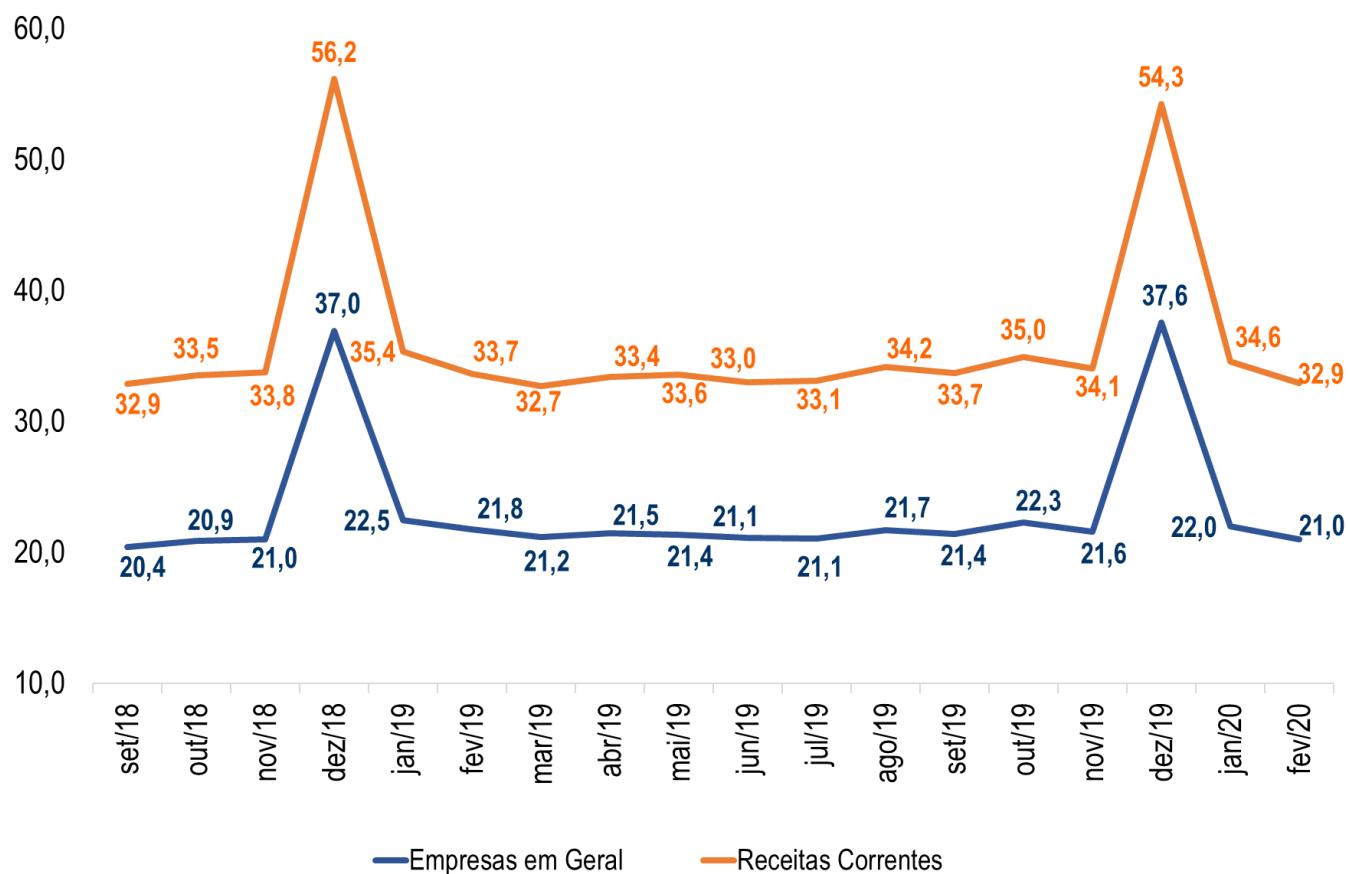
De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, o emprego celetista no Brasil apresentou contração em janeiro de 2020, registrando saldo de 113.155 postos de trabalho. Esse resultado decorreu de 1.461.965 admissões e de 1.348.810 desligamentos.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD/IBGE, a taxa de desocupação foi estimada em 11,2% no trimestre móvel referente aos meses de novembro de 2019 a janeiro de 2020, registrando variação de -0,4 ponto percentual em relação ao trimestre de agosto a outubro de 2019 (11,6%). Na comparação com o mesmo trimestre móvel do ano anterior, novembro de 2018 a janeiro de 2019, quando a taxa foi estimada em 12,0%, o quadro foi de queda ainda maior (-0,8 ponto percentual). No trimestre de novembro de 2019 a janeiro de 2020, havia aproximadamente 11,9 milhões de pessoas desocupadas no Brasil. Este contingente apresentou variação de -3,7%, ou seja, menos 453 mil pessoas frente ao trimestre de agosto a outubro de 2019, ocasião em que a desocupação foi estimada em 12,4 milhões de pessoas. O nível da ocupação (indicador que mede o percentual de pessoas ocupadas na população em idade de trabalhar) foi estimado em 54,8% no trimestre de novembro de 2019 a janeiro de 2020, apresentando

estabilidade frente ao trimestre de agosto a outubro de 2019. Em relação a igual trimestre do ano anterior, este indicador apresentou variação positiva (0,6 ponto percentual), quando o nível da ocupação no Brasil foi de 54,2%. O contingente na força de trabalho (pessoas ocupadas e desocupadas), no trimestre de novembro de 2019 a janeiro de 2020, foi estimado em 106,1 milhões de pessoas. Observou-se que esta população permaneceu estável, quando comparada com o trimestre de agosto a outubro de 2019. O rendimento médio real habitualmente recebido em todos os trabalhos pelas pessoas ocupadas foi estimado em R\$ 2 361 no trimestre de novembro de 2019 a janeiro de 2020, registrando estabilidade frente ao trimestre de agosto a outubro de 2019 e, também, em relação ao mesmo trimestre do ano anterior. A análise do rendimento médio real habitualmente recebido no trabalho principal, segundo os grupamentos de atividade, do trimestre móvel de novembro de 2019 a janeiro de 2020, em relação ao trimestre de agosto a outubro de 2019, mostrou que todos os grupamentos apresentaram estabilidade. A comparação com o trimestre de novembro de 2018 a janeiro de 2019 mostrou que todos os grupamentos apresentaram estabilidade. A análise do rendimento médio real habitualmente recebido no trabalho principal, segundo a posição na ocupação, do trimestre móvel de novembro de 2019 a janeiro de 2020, em relação ao trimestre de agosto a outubro de 2019, mostrou que todas as posições apresentaram estabilidade. A comparação com o trimestre de novembro de 2018 a janeiro de 2019 indicou aumento na categoria de Empregador (6,0%, ou mais R\$ 340).

Conforme citado anteriormente, as receitas correntes guardam uma vinculação muito estreita com o mercado de trabalho. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho de janeiro, que registraram alguns resultados negativos, com leve tendência de recuperação, em virtude das oscilações nos postos de trabalho durante o ano.

GRÁFICO 4: Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses – Em R\$ bilhões de fevereiro/2020 - INPC



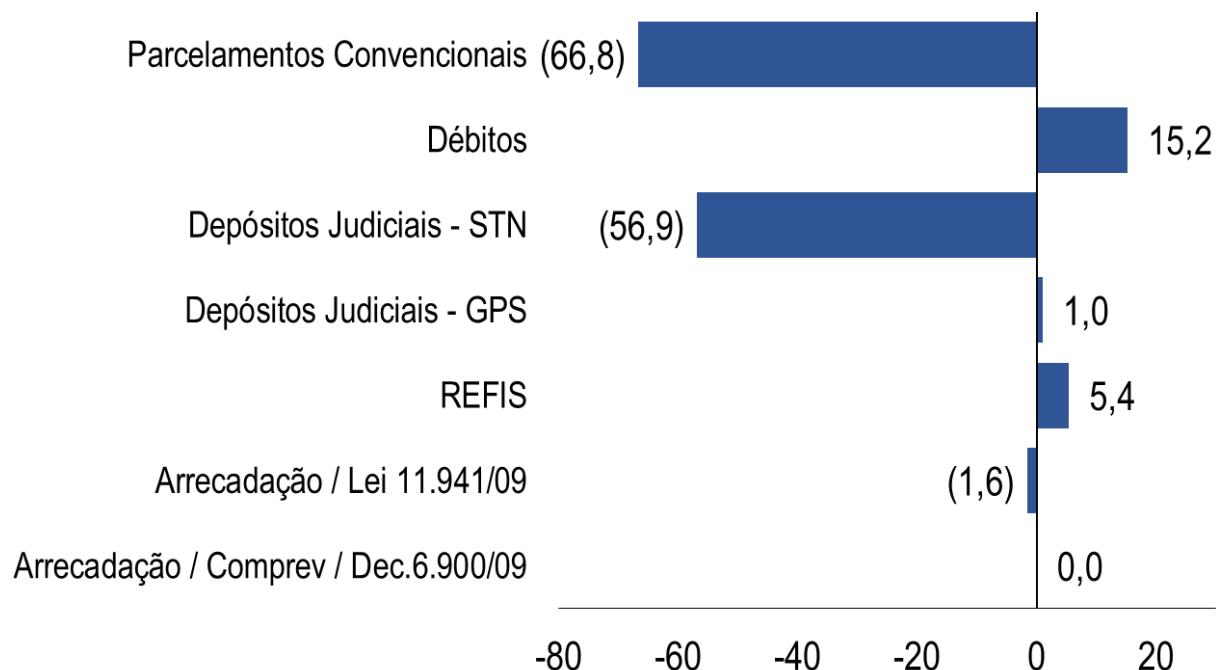
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/ME

5. RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Em fevereiro de 2020, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 975,3 milhões, registrando recuo de 9,6% (-R\$ 103,6 milhões) em relação a janeiro de 2020, e de 4,4% (-R\$ 46,3 milhões) comparado a fevereiro de 2019 em termos reais. As rubricas “Parcelamentos Convencionais” e “Depósitos Judiciais – Repasso do Tesouro Nacional” registraram queda de 8,6% (-R\$ 66,8 milhões) e de 26,8% (-R\$ 56,9 milhões), nessa ordem, em relação ao mês anterior. Já a rubrica “Débitos” teve elevação de 42,1% (+R\$ 15,2 milhões), conforme mostra o Gráfico 5.

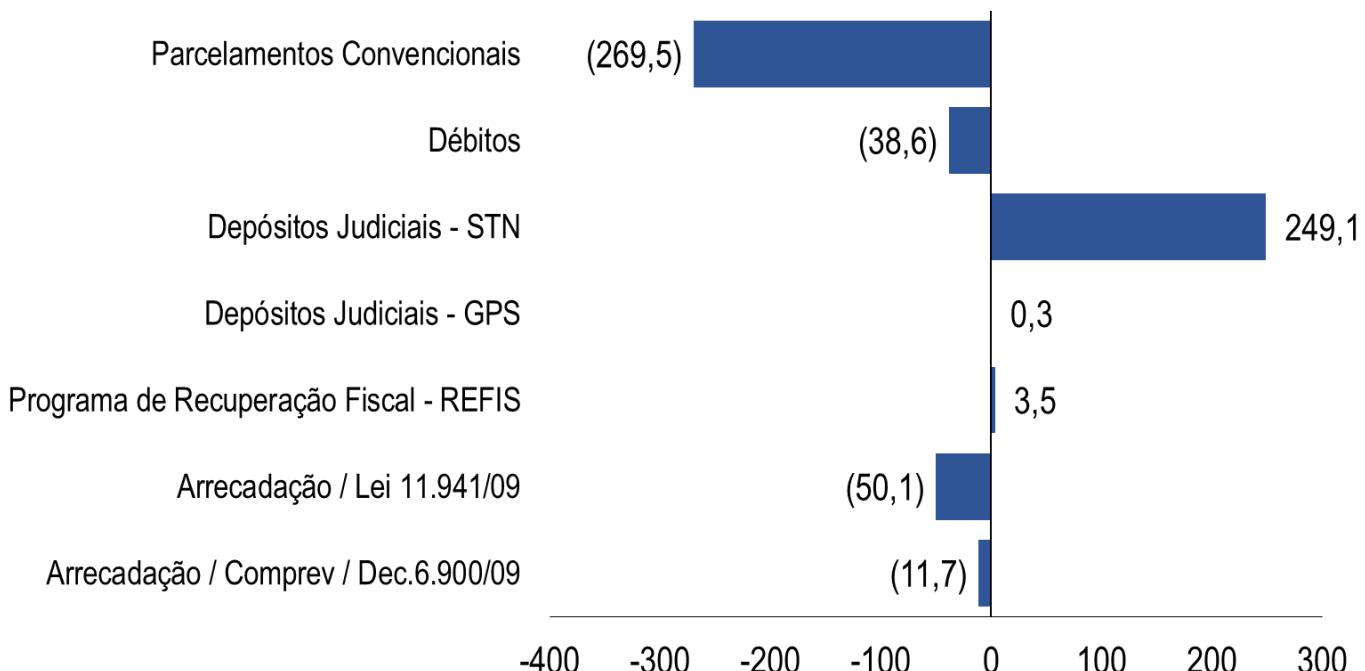
No acumulado de 2020 (até fevereiro), as receitas originadas de recuperação de créditos registraram o montante de R\$ 2,1 bilhões, evidenciando uma redução de 5,4% (-R\$ 116,9 milhões) em relação ao mesmo período de 2019. A rubrica “Depósitos Judiciais do Tesouro Nacional” registrou um saldo de R\$ 249,1, porém a rubrica “Parcelamentos Convencionais”, registrou uma queda de 15,3% (-R\$ 269,5 milhões), no acumulado de janeiro a fevereiro de 2020, conforme pode ser visto no Gráfico 6.

GRÁFICO 5: Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (fevereiro/2020) em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de fevereiro/2020 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/ME

GRÁFICO 6: Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (janeiro a fevereiro) de 2020 em relação a 2019 - Em R\$ milhões de fevereiro/2020 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/ME

6. BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em fevereiro de 2020, a quantidade de benefícios emitidos foi de 35,6 milhões de benefícios, registrando um aumento de 1,7% (+602,4 mil benefícios) frente ao mesmo mês de 2019. Nessa mesma comparação, os “Benefícios Previdenciários e Assistenciais” cresceram 2,1% (+621,9 mil benefícios) e 0,2% (+7,1 mil benefícios), nessa ordem, porém os “Benefícios Acidentários” tiveram uma diminuição de 3,2% (-25,7 mil benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 3.

Ressalta-se que no dia 6 de janeiro de 2017, foi editada pelo Poder Executivo a MP nº 767, convertida na Lei Ordinária nº 13.457 de 6 de junho de 2017, com a finalidade principal de estabelecer um conjunto de proposições para a revisão dos benefícios por incapacidade concedidos, administrativa ou judicialmente. O objetivo principal da Lei nº 13.457/2017 é estabelecer a revisão de benefícios por incapacidade sem perícia médica há mais de dois anos e de aposentadorias por invalidez de beneficiários com idade inferior a 60 anos. A revisão de tais benefícios visa assegurar que estes sejam concedidos àqueles segurados que de fato se encontram incapacitados para o trabalho, visando regularizar situações em que indivíduos que recuperaram a capacidade laborativa continuam recebendo benefícios de forma indevida. Sendo assim, a possível suspensão ou cessação de alguns benefícios pode diminuir a emissão, principalmente dos benefícios acidentários.

Na comparação de fevereiro de 2020 com fevereiro de 2019, observa-se que as aposentadorias por tempo de contribuição cresceram 4,5% (+285,3 mil aposentadorias); as aposentadorias por idade aumentaram 3,4% (+364,9 mil aposentadorias); as pensões por morte subiram 1,3% (+98,8 mil benefícios); porém, o auxílio-doença teve uma redução de 14,6% (-171,3 mil benefícios), diminuição explicada, em parte, pela revisão dos benefícios por incapacidade, conforme já citado anteriormente.

Da quantidade média de 35,6 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a fevereiro de 2020, cerca de 59,8% (21,3 milhões) foram destinados a beneficiários da

clientela urbana, cerca de 26,8% (9,6 milhões) a beneficiários da clientela rural e cerca de 13,3% (4,8 milhões) aos assistenciais (Gráfico 7). De 2012 a 2020, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 27,1% no meio urbano, de 12,8% no meio rural e de 22,7% nos assistenciais.

O valor médio dos benefícios emitidos entre janeiro e fevereiro de 2020 foi de R\$ 1.394,56, o que representa uma elevação real de cerca de 1,1% em relação ao mesmo período de 2019. Quando comparados o período acumulado de janeiro a fevereiro de 2020 e o período correspondente de 2013, observa-se que o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 6,8% (Gráfico 8).

Em fevereiro de 2020, foram concedidos 390,2 mil novos benefícios, evidenciando um crescimento de 9,6% (+34,3 mil benefícios) em relação ao mês anterior e redução de 4,1% (-16,5 mil benefícios) em relação a fevereiro de 2019. Em relação ao mês anterior (jan/2020), a concessão de “Benefícios Previdenciários” aumentou 8,5% (+27,1 mil benefícios), a de “Acidentários” teve uma elevação de 12,4% (+1,5 mil benefícios) e de “Assistenciais” registrou adição de 21,3% (+5,4 mil benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 4.

No acumulado de 2020 (até fevereiro), a quantidade de benefícios concedidos foi de 746,1 milhões de benefícios, o que mostra um aumento de 0,4% (+2,9 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2019. Nessa comparação, os “Benefícios Assistenciais” registraram crescimento de 52,5% (+19,4 mil benefícios), porém os “Benefícios Previdenciários e Acidentários” recuaram 1,0% (-6,4 mil benefícios) e 28,3% (-6,1 mil benefícios), respectivamente.

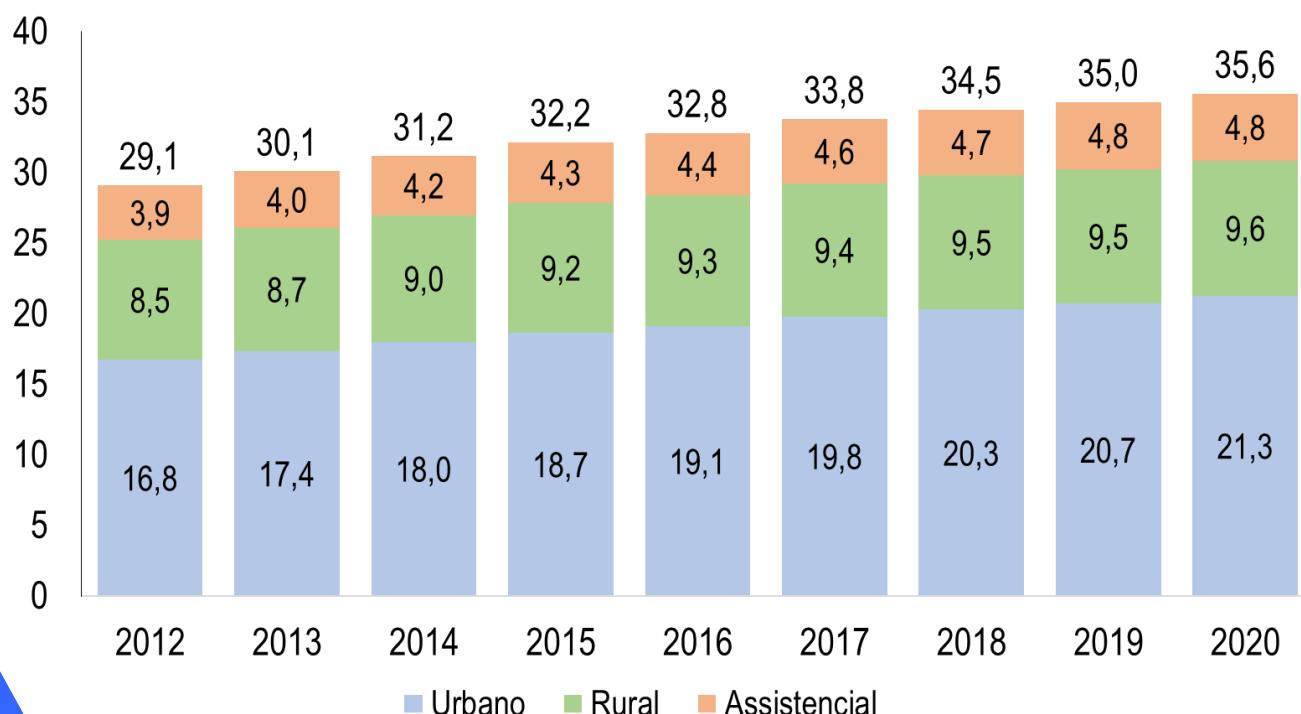
Além disso, cabe observar que a concessão mensal de benefícios está sujeita a uma série de particularidades como número de dias úteis, disponibilidade de perícia médica, etc., o que pode prejudicar a comparação e análise mensal dos dados. Nesse sentido, a base de comparação anual costuma apresentar maior estabilidade.

TABELA 3: Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (fevereiro/2019, janeiro/2020 e fevereiro/2020)

Item	fev/19 (A)	jan/20 (B)	fev/20 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)
TOTAL	35.000.937	35.621.377	35.603.330	(0,1)	1,7
PREVIDENCIÁRIOS	29.431.713	30.072.833	30.053.573	(0,1)	2,1
Aposentadorias	20.474.151	21.101.034	21.140.926	0,2	3,3
Idade	10.819.772	11.158.201	11.184.679	0,2	3,4
Invalidez	3.374.617	3.404.057	3.391.235	(0,4)	0,5
Tempo de Contribuição	6.279.762	6.538.776	6.565.012	0,4	4,5
Pensão por Morte	7.704.382	7.808.715	7.805.541	(0,0)	1,3
Auxílio-Doença	1.070.270	967.563	919.768	(4,9)	(14,1)
Salário-Maternidade	38.031	53.073	49.470	(6,8)	30,1
Outros	144.879	142.448	137.868	(3,2)	(4,8)
ACIDENTÁRIOS	798.409	782.217	772.758	(1,2)	(3,2)
Aposentadorias	215.741	213.754	212.471	(0,6)	(1,5)
Pensão por Morte	108.491	106.376	106.178	(0,2)	(2,1)
Auxílio-Doença	101.141	87.722	80.367	(8,4)	(20,5)
Auxílio-Accidente	333.634	339.796	339.719	(0,0)	1,8
Auxílio-Suplementar	39.402	34.569	34.023	(1,6)	(13,7)
ASSISTENCIAIS	4.752.096	4.748.490	4.759.232	0,2	0,2
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	4.645.513	4.653.443	4.664.866	0,2	0,4
Pessoa idosa	2.041.200	2.061.257	2.071.233	0,5	1,5
Pessoa com deficiência	2.604.313	2.592.186	2.593.633	0,1	(0,4)
Rendas Mensais Vitalícias	106.583	95.047	94.366	(0,7)	(11,5)
Idade	12.491	9.855	9.694	(1,6)	(22,4)
Invalidez	94.092	85.192	84.672	(0,6)	(10,0)
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	18.719	17.837	17.767	(0,4)	(5,1)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar) Elaboração: SPREV/ME

GRÁFICO 7: Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2012 a 2020)
- Em milhões de benefícios - Média de janeiro a fevereiro



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS Elaboração: SPREV/ME

GRÁFICO 8: Valor Médio do Total dos Benefícios Emitidos (média de janeiro a fevereiro de cada ano) – 2013 a 2020: em R\$ de fevereiro2020 (INPC)

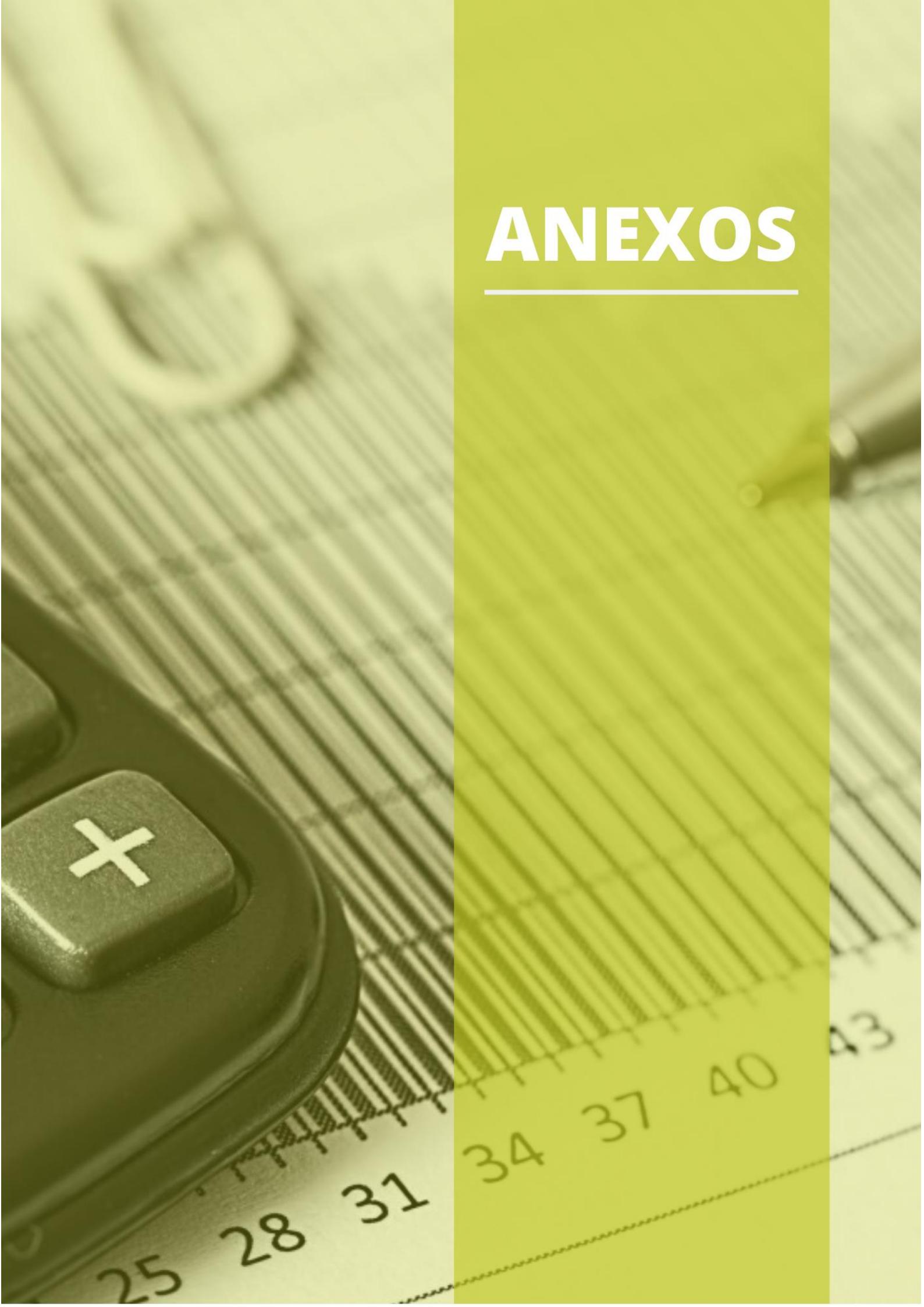


Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS Elaboração: SPREV/ME

TABELA 4: Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (fevereiro/2019, janeiro/2020 e fevereiro/2020) e acumulado de janeiro a fevereiro (2019 e 2020)

Item	fev/19 (A)	jan/20 (B)	fev/20 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado no Ano		Var. %
						2019	2020	
TOTAL	406.707	355.917	390.220	9,6	(4,1)	743.273	746.137	0,4
PREVIDENCIÁRIOS	366.348	317.937	345.009	8,5	(5,8)	669.335	662.946	(1,0)
Aposentadorias	98.924	101.478	86.311	(14,9)	(12,8)	182.124	187.789	3,1
Idade	45.493	52.246	47.759	(8,6)	5,0	86.279	100.005	15,9
Invalidez	27.795	9.616	7.844	(18,4)	(71,8)	49.014	17.460	(64,4)
Tempo de Contribuição	25.636	39.616	30.708	(22,5)	19,8	46.831	70.324	50,2
Pensão por Morte	26.861	18.360	26.275	43,1	(2,2)	46.057	44.635	(3,1)
Auxílio-Doença	197.586	149.134	170.218	14,1	(13,9)	360.937	319.352	(11,5)
Salário-Maternidade	39.777	47.273	60.491	28,0	52,1	74.374	107.764	44,9
Outros	3.200	1.692	1.714	1,3	(46,4)	5.843	3.406	(41,7)
ACIDENTÁRIOS	20.046	12.445	13.990	12,4	(30,2)	36.853	26.435	(28,3)
Aposentadorias	1.200	357	282	(21,0)	(76,5)	2.117	639	(69,8)
Pensão por Morte	51	3	10	233,3	(80,4)	56	13	(76,8)
Auxílio-Doença	16.942	10.660	11.969	12,3	(29,4)	31.285	22.629	(27,7)
Auxílio-Accidente	1.836	1.420	1.723	21,3	(6,2)	3.376	3.143	(6,9)
Auxílio-Suplementar	17	5	6	20,0	(64,7)	19	11	(42,1)
ASSISTENCIAIS	20.281	25.510	30.949	21,3	52,6	37.034	56.459	52,5
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	20.281	25.510	30.949	21,3	52,6	37.034	56.459	52,5
Pessoa idosa	9.186	17.854	21.723	21,7	136,5	16.660	39.577	137,6
Pessoa com deficiência	11.095	7.656	9.226	20,5	(16,8)	20.374	16.882	(17,1)
Pensões Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	32	25	272	988,0	750,0	51	297	482,4

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS. Elaboração: SPREV/ME



ANEXOS

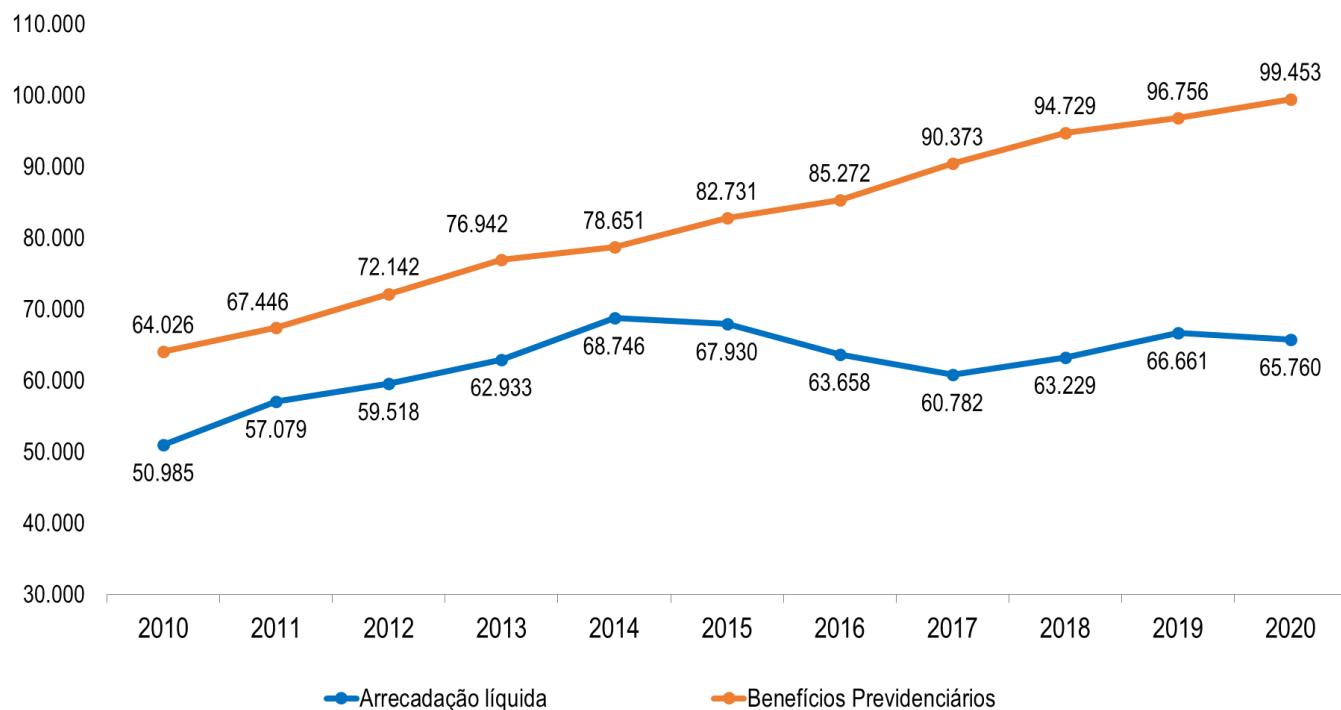
ANEXO I

I.I Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de fevereiro/2020 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5)	E=(D/C)	F= (C - D)
				(D)		
Valores referentes ao acumulado até o mês de Fevereiro, a preços de Fev/2020 INPC						
2010	58.403	7.418	50.985	64.026	125,6	(13.041)
2011	65.448	8.368	57.079	67.446	118,2	(10.366)
2012	68.630	9.111	59.518	72.142	121,2	(12.623)
2013	72.544	9.611	62.933	76.942	122,3	(14.009)
2014	78.987	10.241	68.746	78.651	114,4	(9.905)
2015	78.202	10.271	67.930	82.731	121,8	(14.801)
2016	72.992	9.334	63.658	85.272	134,0	(21.614)
2017	69.843	9.061	60.782	90.373	148,7	(29.590)
2018	72.740	9.511	63.229	94.729	149,8	(31.500)
2019	72.842	6.182	66.661	96.756	145,1	(30.096)
2020	70.866	5.106	65.760	99.453	151,2	(33.693)
fev/18	35.677	3.415	32.262	47.883	148,4	(15.621)
mar/18	35.083	3.344	31.739	53.427	168,3	(21.688)
abr/18	38.595	3.319	35.276	48.351	137,1	(13.075)
mai/18	35.961	3.374	32.587	48.749	149,6	(16.162)
jun/18	35.362	3.326	32.036	47.358	147,8	(15.321)
jul/18	35.640	3.278	32.362	47.675	147,3	(15.312)
ago/18	36.272	3.283	32.988	51.963	157,5	(18.974)
set/18	34.917	3.402	31.515	64.555	204,8	(33.040)
out/18	35.725	2.223	33.501	47.325	141,3	(13.824)
nov/18	35.735	2.260	33.475	52.310	156,3	(18.835)
dez/18	58.281	2.278	56.003	65.312	116,6	(9.309)
jan/19	37.562	3.797	33.766	48.177	142,7	(14.411)
fev/19	35.280	2.385	32.895	48.579	147,7	(15.684)
mar/19	34.424	2.258	32.166	55.469	172,4	(23.304)
abr/19	37.139	2.220	34.918	48.876	140,0	(13.958)
mai/19	35.774	2.301	33.474	48.743	145,6	(15.270)
jun/19	35.465	1.938	33.527	48.865	145,7	(15.338)
jul/19	34.792	1.887	32.905	49.373	150,0	(16.468)
ago/19	35.583	1.903	33.680	54.748	162,6	(21.068)
set/19	35.233	1.948	33.285	67.533	202,9	(34.248)
out/19	36.591	1.923	34.669	49.618	143,1	(14.950)
nov/19	35.025	1.930	33.095	54.597	165,0	(21.502)
dez/19	56.468	1.888	54.580	66.741	122,3	(12.161)
jan/20	36.288	3.193	33.096	48.518	146,6	(15.422)
fev/20	34.578	1.913	32.664	50.936	155,9	(18.271)

Fonte: CGF/INSS. Elaboração: SPREV/ME

I.II Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (acumulado até o mês de fevereiro de cada ano, em R\$ milhões de fevereiro/2020 –INPC



Fonte: CGF/INSS Elaboração: SPREV/ME

ANEXO II

Rubricas de arrecadação previdenciária

1. Pessoa Física: Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
2. SIMPLES - Recolhimento em Guia da Previdência Social – GPS: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
3. SIMPLES – repasse STN: Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
4. Empresas em Geral: empresas sujeitas às regras gerais de contribuição, incluídos os recolhimentos referentes à cota patronal, dos empregados e do seguro acidente.
5. Setores Desonerados: arrecadação em DARF relativas à desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 12.546 de 14/12/2011.
6. Entidades Filantrópicas: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
7. Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
8. Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE: Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
9. Clubes de Futebol: receita auferida a qualquer título nos espetáculos desportivos de que os clubes de futebol participem.
10. Comercialização da Produção Rural: Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
11. Retenção (11%): valor retido pela contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra no valor de 11% da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.
12. Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES: Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
13. Reclamatória Trabalhista: recolhimento sobre verbas remuneratórias decorrentes de decisões proferidas pela Justiça.
14. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09: compensação financeira entre os regimes próprios de previdência e o RGPS
15. Arrecadação / Lei 11.941/09: refinanciamento de débitos previdenciários.
16. Programa de Recuperação Fiscal – REFIS: Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
17. Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.
16. Depósitos Judiciais - Repasse STN: Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
18. Débitos: Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
19. Parcelamentos Convencionais: Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.
20. Sentenças Judiciais – TRF: Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.